

Diário do Legislativo de 20/12/2002

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 423ª Reunião Ordinária

1.2 - 285ª Reunião Extraordinária

1.3 - 286ª Reunião Extraordinária

1.4 - Reuniões de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 423ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 18/12/2002

Presidência dos Deputados Antônio Júlio, Olinto Godinho e Wanderley Ávila

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofício - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 2.512/2002 - Requerimentos da Comissão de Educação e dos Deputados Dinis Pinheiro e Maria José Haueisen - Comunicações: Comunicações da CPI dos Cartórios, da CPI do Sistema Prisional, da Comissão Especial da SAMARCO, das Comissões de Assuntos Municipais, de Educação, do Trabalho e de Direitos Humanos e do Deputado Mauri Torres - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Wanderley Ávila, Dimas Rodrigues, Antônio Andrade e Doutor Viana - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Dinis Pinheiro; deferimento; questão de ordem; prejudicialidade do requerimento - Votação de Requerimentos: Requerimentos da Comissão de Educação e da Deputada Maria José Haueisen; aprovação - Leitura do Relatório das Atividades da Assembléia Legislativa - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro

Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, a qual é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO

Do Sr. Éldio Piantavinha Barreto, da Procuradoria Jurídica do DER-MG, encaminhando cópia da escritura pública de reversão e do registro de lote localizado em Divinópolis, destinado à edificação do novo fórum do referido município.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Olinto Godinho) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei Nº 2.512/2002

Declara de utilidade pública a Associação de Assistência a Toxicômanos, Aidéticos e Amentais - Grupo Renascer, com sede no Município de Monte Carmelo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência a Toxicômanos, Aidéticos e Amentais - Grupo Renascer, com sede no Município de Monte Carmelo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2002.

Miguel Martini

Justificação: A entidade aludida no corpo do projeto é uma sociedade civil filantrópica, sem fins lucrativos, que tem por finalidade apoiar e dar assistência a toxicômanos, alcoólatras, aidéticos e amentais, visando recuperá-los. Para atingir seus objetivos, propõe-se criar uma casa para executar os seus trabalhos em zona rural ou urbana, com os recursos que forem levantados por intermédio de doações e campanhas.

Além de apresentar méritos, está apta a ser declarada de utilidade pública, pois atende aos requisitos legais. Em vista disso, esperamos a anuência dos nobres pares à concessão do título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão de Educação e dos Deputados Dinis Pinheiro e Maria José Haueisen.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da CPI dos Cartórios, da CPI do Sistema Prisional, da Comissão Especial da SAMARCO, das Comissões de Assuntos Municipais, de Educação, do Trabalho e de Direitos Humanos e do Deputado Mauri Torres.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Wanderley Ávila, Dimas Rodrigues, Antônio Andrade e Doutor Viana proferem discursos, que serão

publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da presente reunião o Projeto de Lei nº 2.437/2002, apreciado na reunião extraordinária realizada ontem, à noite; os Relatórios Finais das CPIs da Saúde e da Mineração Morro Velho; a indicação do nome do Sr. José Geraldo de Freitas Drummond para Presidente da FAPEMIG; as Propostas de Emenda à Constituição nºs 68/2001 e 93/2002; os Projetos de Lei Complementar nºs 22/2000, 45/2001, e 54 e 55/2002; e os Projetos de Lei nºs 1.877 e 1.901/2001 e 2.189, 2.381, 2.394 e 2.463/2002, apreciados na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão Especial da SAMARCO - informando o final de seus trabalhos (Ciente. Publique-se.) e encaminhando relatório final, que foi publicado na edição anterior; pela CPI dos Cartórios - informando o final de seus trabalhos (Ciente. Publique-se.) e encaminhando relatório final, que foi publicado na edição anterior; pela CPI do Sistema Prisional - informando o final de seus trabalhos (Ciente. Publique-se.) e encaminhando relatório final, que foi publicado na edição anterior; e pelas Comissões de Direitos Humanos - aprovação, na 129ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 3.605/2002, do Deputado João Leite; do Trabalho - aprovação, na 38ª Reunião Extraordinária, do Projeto de Lei nº 2.268/2002, do Deputado Mauri Torres; de Educação - aprovação, na 48ª Reunião Extraordinária, do Projeto de Lei nº 2.259/2002, do Deputado Miguel Martini, e do Requerimento nº 3.610/2002, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; e de Assuntos Municipais - aprovação, na 96ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 3.588 a 3.597/2002 e 3.614 a 3.630/2002, do Deputado Arlen Santiago, e 3.613/2002, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Dinis Pinheiro solicitando a retirada de tramitação do seu requerimento em que solicita que o Projeto de Lei nº 1.974/2002 seja distribuído à Comissão de Defesa do Consumidor. A Presidência, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, defere o requerimento.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, antes do despacho de V. Exa., peço-lhe verificar se o projeto foi aprovado, agora, às 14 horas, na Comissão. Diante de um fato consumado, não há como voltar atrás. O projeto encontrava-se tramitando na Comissão e foi aprovado.

O Sr. Presidente - A Presidência, tendo em vista a questão de ordem suscitada pelo Deputado Durval Ângelo, torna sem efeito o despacho proferido no requerimento do Deputado Dinis Pinheiro e o declara prejudicado. Arquive-se o requerimento.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Educação solicitando seja enviado ofício ao Sr. Antônio Carlos Hilari, Presidente do SIND-Ute, requerendo que sejam enviadas informações técnicas a fim de subsidiar a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 53/2002, do Governador do Estado. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Deputada Maria José Haueisen solicitando que o Projeto de Lei nº 2.452/2002 seja distribuído à Comissão de Defesa do Consumidor. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Leitura do Relatório das Atividades da Assembléia Legislativa

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à leitura do Relatório de Atividades da Assembléia Legislativa.

O Sr. Secretário (Deputado Wanderley Ávila) - (- Lê o Relatório de Atividades da 3ª e 4ª Sessões Legislativas da 14ª Legislatura da Assembléia Legislativa, que será publicado em outra edição.).

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 19, às 9 e às 20 horas, para a reunião solene também de amanhã, logo após a aprovação do Projeto de Lei nº 2.396/2002, nos termos dos editais de convocação, e para a reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 285ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 11/12/2002

Presidência dos Deputados Alberto Pinto Coelho, Olinto Godinho e Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Suspensão e reabertura da reunião - Palavras do Sr.

Presidente - Chamada para recomposição de quórum; suspensão da chamada de recomposição de quórum; questões de ordem - Votação de Proposições: Votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 2.472/2002; discursos dos Deputados Rogério Correia, Adelmo Carneiro Leão, Maria José Haueisen e Edson Rezende; aprovação; verificação de votação; questões de ordem; ratificação da aprovação - Suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução nº 2.472/2002; aprovação - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h05min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 45 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Olinto Godinho) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da presente reunião o Veto Total à Proposição de Lei nº 15.266, apreciado na reunião extraordinária de hoje, pela manhã. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a verificação de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Álvaro Antônio) - (- Inicia a chamada.)

O Sr. Presidente - Solicito ao Sr. Secretário que suspenda a chamada, tendo em vista que a Presidência verifica, de plano, a existência de quórum para a votação da matéria constante na pauta.

Questões de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Já que se está fazendo a chamada, que se termine de fazê-la.

O Sr. Presidente - Deputado, já confirmei que há 44 Deputados em Plenário.

O Deputado Rogério Correia - Seria bom que soubéssemos o número certo de Deputados.

O Deputado Agostinho Patrús - Solicito ao Deputado Rogério Correia que verifique o número. Temos mais de 40 Deputados em Plenário. Não vamos perder tempo com a chamada. Outros Deputados já estão chegando ao Plenário. Vamos votar a matéria.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Embora possamos constatar o número de parlamentares neste Plenário, nunca foi praxe da Mesa interromper chamada em razão dessa constatação. Para manter a ordem, peço que o Deputado Álvaro Antônio conclua a chamada.

O Sr. Presidente - De acordo com o art. 257 do Regimento Interno, a verificação de quórum será feita pelo Presidente da Assembléia, de plano, por chamada ou por meio de sistema eletrônico, caso em que, somente no final do procedimento, o resultado constará no painel.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - É claro. Não há novidade. De plano, por chamada, ou verificação pelo sistema eletrônico.

O Deputado Alberto Bejani - Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que comprovemos nossa presença pelo placar eletrônico.

O Deputado Rogério Correia - Não havia terminado minha questão de ordem. A primeira chamada é feita nominalmente para se fazer a listagem para a recomposição do quórum. O que pediria a V. Exa. é que simplesmente terminasse a chamada, já que o processo foi iniciado. Se há ânsia de demonstrar ao Governo Aécio a vontade de votar a lei delegada, talvez o processo estivesse mais adiantado. V. Exa. que peça paciência aos Deputados e que o trâmite da Assembléia Legislativa seja seguido.

O Deputado João Paulo - Presidente, V. Exa. tem competência para mandar fazer a chamada e para suspender essa ordem. Proponho que votemos os projetos em pauta porque é notória a presença de mais de 39 Deputados. Cumprimento V. Exa. pela decisão.

Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 2.472/2002, da Comissão de Justiça, que delega ao Governador do Estado a atribuição para elaborar lei delegada que dispõe sobre a estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, colegas Deputados, Deputadas Maria José Haueisen e Elbe Brandão, quanto a esse projeto de lei delegada, por várias vezes, o Partido dos Trabalhadores veio até... Peço a V. Exa., Sr. Presidente, que garanta o meu tempo. Não é possível que nem possamos encaminhar. Pelo menos, como determina o Regimento, tenho o direito de fazer o encaminhamento. Assim, solicito que considere o meu tempo de 5 minutos.

O Sr. Presidente (Alberto Pinto Coelho) - O seu tempo será considerado.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, colegas Deputados, já apresentamos os motivos que nos fazem discordar do projeto que institui essa lei delegada solicitada pelo Governador Itamar Franco a pedido do futuro Governador Aécio Neves.

Reitero que ninguém conhece o conteúdo do que poderá ser a reforma administrativa, quais secretarias ou órgãos poderão ser extintos ou criados. Nada disso foi dito. Não temos nenhum conhecimento do seu conteúdo. Por isso achamos que, simplesmente delegar ao Governador a possibilidade de fazer modificações na estrutura do Estado sem sequer debatê-la, não é correto. Não que o Governador não possa fazer as suas alterações administrativas. Julgamos que deve fazê-las. Todo Governo em início de mandato as faz. Mas as faz discutindo com a Assembléia Legislativa e com a sociedade civil, e não de forma autoritária.

Parece-me ser exatamente esse o caráter dessa delegação. Não sabemos se o que se chama de enxugamento de cargos, na verdade, não será o sucateamento do serviço público, que, aliás, tem sido a tônica dos Governos tucanos. Foi assim o Governo Eduardo Azeredo e estão sendo assim os oito anos de Governo Fernando Henrique. O nosso receio é exatamente que, ao invés de ajudar, isso atrapalhe.

Sr. Presidente, durante um grande período, estamos fazendo uma obstrução que é legítima, porque ainda não concordamos com o fato de que esse projeto tenha, como está tendo, um resultado de votação tão rápido, enquanto outros tramitam muito vagarosamente ou nem tramitam, como é o caso do plano de carreira dos professores e demais trabalhadores da educação. Nesse caso, o projeto está parado na Comissão de Educação, e já foi anunciado que assim continuará. O único compromisso que conseguimos do futuro Governo é receber novamente o sindicato para recomeçar a discussão do plano de carreira na primeira semana de Governo, reiniciando todo o processo de negociação de algo que, há dois anos pelo menos, já vem sendo negociado.

São dois caminhos distintos: uma lei delegada que tramita rapidamente pela Casa e faz com que os Deputados nem tenham paciência para escutar uma chamada, faz com que outros gritem no Plenário tentando impedir que o encaminhamento da discussão seja feito; e outro projeto em que todas as vírgulas são discutidas, por mais que se diga que não haverá nenhum custo imediato, porque não existe tabela salarial. Nem assim conseguiu-se fazer com que esse projeto de plano de carreira tramitasse na Casa.

Por existirem dois pesos e duas medidas, com mais força ainda iremos encaminhar contrariamente à aprovação dessa lei delegada. A solução que a Bancada do PT tentou, durante toda a semana passada e esta, é a obstrução da pauta para aprovar o plano de carreira, mas, até agora, isso não surtiu efeito.

Agradeço a boa-vontade do Deputado Danilo de Castro por ter vindo aqui, após esse período de obstrução, para conversar com os líderes de todos os partidos desta Casa e com as entidades sindicais. Agradeço esse esforço, mas o resultado não foi aquele que todos esperávamos e, certamente, não agrada aos professores. O que ficou deliberado foi que haverá reunião com Aécio Neves, na primeira semana de governo, para iniciar o processo de discussão do plano de carreira e estabelecer metas de envio para a Assembléia Legislativa. É claro que continuaremos cobrando, com outras lideranças e partidos, que essa reunião aconteça e que o plano de carreira venha a se tornar realidade, apesar de infelizmente ter que dizer que essa legislação ficou devendo, e não apenas o Governador Itamar Franco, aos professores o plano de carreira que todos nós, durante as nossas campanhas nos comprometemos, nas bases, que o votaríamos. Infelizmente, essa legislação não conseguiu cumprir esse compromisso, que foi, diria, de todos os 77 Deputados. De nossa parte, o PT, fizemos o possível e continuaremos fazendo.

Assim, reforço a argumentação de votar contra a lei delegada, até porque uma lei não pode caminhar tão rapidamente quanto essa enquanto outra, muito mais justa e conhecida do que essa, que é o plano de carreira, fica paralisada nesta Casa. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Adelmo Carneiro Leão.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhoras e senhores, encaminho contrariamente à aprovação do Projeto de Lei nº 2.472/2002, sobre a lei delegada, considerando que não cabe à esta Assembléia Legislativa renunciar às suas responsabilidades, transferindo-as para o Executivo. Muito precisa ser feito para melhorar e aprimorar o Estado, mas não se faz isso renunciando, ficando à parte das responsabilidades dessas mudanças.

Também encaminho contrariamente à lei delegada porque considero que estamos eticamente impedidos de, nesta legislatura, votarmos, dar uma delegação de poder a um governo que vai administrar a coisa pública com o controle de uma próxima Assembléia Legislativa, com parcela significativa de parlamentares novos.

Encaminho contrariamente à aprovação, levando em consideração que o que se vai mudar é de total desconhecimento nosso, da Assembléia Legislativa. Estamos dando um cheque em branco ao Governador para que faça mudanças, e qualquer mudança que o futuro Governador fizer, afrontando a Constituição do Estado, também vamos enfrentá-la diante dos tribunais. Qualquer alteração que o Governador fizer, atropelando as determinações constitucionais do Estado e da República, terá, também, nossa oposição perante os tribunais do País.

Os graves problemas do Estado, para serem superados, resolvidos, para poder melhorar essa estrutura e para que possamos vencê-los, precisam do trabalho da Assembléia Legislativa. Acho um absurdo que a crítica que se faz, nós mesmos fazemos essa crítica, é que o Executivo legisla, interfere, manda demais no Legislativo. Mesmo reconhecendo essa situação que nos submete ao Poder Executivo, que nos reduz, enfraquece, mesmo reconhecendo que a Constituição dá ao Poder Executivo mais poder do que ao próprio Poder Legislativo para legislar, estamos aqui reunidos, com toda essa pressa, para transferir mais poder ao Executivo. Pode uma coisa dessas? Como ficaremos, fazendo este discurso aqui? Que situação é esta? O Poder Executivo legislou mais - o Governo Itamar Franco e os Governos anteriores também se comportaram dessa forma - do que a Assembléia Legislativa, mais do que os 77 Deputados, e agora estamos reunidos para dar mais poder àquele Poder que reclamamos ter poder de mais. Por isso, entendo que as mudanças necessárias para a construção do Estado democrático de direito e de justiça exigem de nós não a renúncia do nosso Poder, não dar um cheque em branco ao Executivo, mas cumprir nossa obrigação de legislar melhor e melhorar a estrutura do Estado em favor da democracia, da justiça social e do pleno desenvolvimento dos interesses da sociedade mineira.

O Sr. Presidente - Para encaminhar a votação, com a palavra, a Deputada Maria José Hauelsen.

A Deputada Maria José Hauelsen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas presentes às galerias, também somos contra a lei delegada. Votaremos contra, estamos encaminhando contra e lamentamos que essa lei delegada não tenha sido nem sequer discutida nesta Casa. Por várias vezes comentamos e criticamos, mas não houve o momento de discussão. A discussão, garantida pelo Regimento Interno, de uma hora para cada parlamentar, não ocorreu, porque veio abaixo de proposta de emenda à Constituição que não era votada, e a lei delegada ia e voltava na pauta todo dia e não foi sequer discutida. Queremos dizer que nosso empenho em encaminhar essa votação é também a manifestação que fazemos de repúdio pela maneira como os trabalhos são conduzidos nesta Casa. A Constituição Federal é claríssima no seu art. 206, inciso V: "Valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas de títulos...".

Toda vez que se fala da necessidade de concurso para garantir a situação dos professores, vem colado que o projeto da Deputada Elbe Brandão é inconstitucional, porque não o pede; porém, maior inconstitucionalidade que o magistério está vivendo e sofrendo nesta Casa, desde 1988, não existe. Está garantido na Constituição o plano de carreira, e ninguém está fazendo questão - ninguém é força de expressão -, esta Casa, em sua maioria, não faz força para que esse plano de carreira seja válido e para que a Constituição seja realmente reconhecida em relação aos direitos do trabalhador.

Mas estou aqui também para falar contra esse cheque em branco que estamos dando ao futuro Governador. Uma lei delegada é muito pior do que uma medida provisória. No caso da medida provisória, os congressistas pelo menos votam sabendo em que estão votando, qual o direito está sendo concedido ao Presidente e qual a facilidade que ele terá com aquela medida. Aqui não; estamos votando no escuro, não tendo garantia alguma do que virá. Serão mudanças de todo o tipo: reforma e aumento de Secretarias, eliminação de outras, enxugamento da máquina. Enxugamento em cima do que e de quem?

Srs. Deputados, quando disputamos a eleição, falamos para os nossos eleitores, nos nossos palanques e panfletos, que defenderíamos os seus interesses. Não sei se o interesse que tenho para defender, se aquilo que me foi delegado por meio do voto é o mesmo interesse que tem o futuro Governador. Então, o que responderei aos meus eleitores, quando as coisas acontecerem, de maneira tal, que os interesses do povo não sejam atendidos? Nesse caso, ficará bem claro que fomos omissos e coniventes.

Sabemos que perderemos, mas estou aqui para encaminhar isso, porque, se de um lado há uma maioria esmagadora que votará a favor da lei delegada - não duvido disso -, há também um Regimento nesta Casa que, às vezes, garante a nossa pretensão e a nossa fala. Esse Regimento, tantas vezes ferido, dá-nos o direito de encaminhar, ainda que seja por 5 minutos, a votação desse projeto de lei delegada, para mim famigerada, e que será aprovado.

Ainda tenho 2 minutos. Gostaria que todos os que são contra a lei delegada viessem a essa tribuna para também se manifestar.

O Sr. Presidente - Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Edson Rezende.

O Deputado Edson Rezende* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente, telespectadores, há uma contradição entre o que diz e o que faz a liderança - ou as lideranças - do novo Governo em relação a esses dois projetos: a questão do plano de carreira e a questão da lei delegada. Se o Líder do PSDB diz que o Governo recém-eleito não aceita o plano de carreira, porque o projeto apresenta problemas jurídicos, administrativos e de redação, esse mesmo Líder é membro da Comissão de Educação, assim como o seu Presidente, e esse projeto passou em 1º turno nessa Comissão. Então, quais são esses problemas? Por acaso, os membros da Comissão não os viram?

Qual problema existe nesse plano de carreira, discutido há mais de dois anos e elaborado paritariamente com representantes do Governo e dos trabalhadores da educação? Qual é o problema de um projeto que passou pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Administração Pública, mas que agora está agarrado na Comissão de Educação? Qual é o problema desse projeto, que, embora tão discutido, não serve, como alega o futuro Governo? Os outros projetos aprovados por esta Casa, há dez dias ou um mês, também não servem? E, quem sabe, também não poderiam ser votados?

Por outro lado, o que sabemos da lei delegada que o Governo elaborará? Há quanto tempo o projeto de resolução que delega ao Governador atribuição para elaborar lei delegada está sendo discutido? Qual será o conteúdo da futura lei? Então, existe contradição: temos um projeto, desde 1998, que atende às reivindicações dos trabalhadores em educação, mas que até hoje não está aprovado. De que serviu a luta permanente desses servidores, durante esses quatro anos? De que serviu a elaboração desse plano de carreira, feito a muitas mãos, com o objetivo de atender aos interesses dos servidores e do próprio Governo?

O que sabemos da lei delegada a ser elaborada pelo Governador? Onde impactará? Quais serão os órgãos extintos, criados ou transformados? Qual será o impacto para os servidores? Quantos serão demitidos, contratados, transferidos? Como esta Casa pode tomar essa decisão quanto ao projeto do plano de carreira, tão discutido? Parece que as discussões não tiveram valor.

Por isso o PT é contrário ao Projeto de Resolução nº 2.472/2002. O futuro Governador diz desconhecer o impacto que trará o plano de carreira para as finanças do Estado. Sabemos que não trará impacto, porque não está acompanhado da tabela. Ao negociar a tabela com o futuro Governo, o Sind-UTE não consegue convencê-lo da importância e da necessidade do plano de carreira. Como o sindicato explicará para suas bases o resultado da greve, da mobilização feita durante dois meses? Como nós, Deputados, explicaremos para as nossas bases o motivo de não aprovarmos o plano de carreira?

Esse é o presente que esta Casa está dando aos servidores da educação. É um presente amargo que não lhes trará esperanças para 2003. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Rogério Correia - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico, e, para tanto, solicita aos Deputados que ainda não registraram presença no painel eletrônico que o façam neste instante.

Questões de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Estão nos chamando de quadrilha, Sr. Presidente. Se não tem moral para presidir essa Mesa, deixe para quem pode. Tem de calar a boca desse pessoal. Evacue as galerias. Isso aqui não é bandalha. Se não tem moral, encerre a reunião. Não vou admitir que vagabundo dessa natureza chame os Deputados de quadrilha. Ponha-os para fora. Quando permite que eu seja chamado de quadrilheiro, está permitindo baderna nesta Casa.

O Sr. Presidente - Há um equívoco de sua parte. A Presidência se pauta pelo Regimento desta Casa, pela ética e pelo decoro parlamentar, e assim vai se pautar como magistrado nesta Casa. Solicito às galerias que se comportem de acordo com o Regimento desta Casa, que é democrática. Existe um regimento para ser obedecido, e esta Presidência vai se pautar estritamente pelos seus dispositivos. Portanto, não aceitará intolerância.

O Deputado Alberto Bejani - Falo para meus amigos da galeria - chamo-os assim, porque entendo que a educação é primeiro lugar em qualquer parte do mundo. Não terminamos ainda esta legislatura. Evidentemente, precisarão dos Deputados para votarem a favor de seus interesses. Portanto, gostaria que entendessem que os dedos das mãos não são iguais. É ruim escutarmos palavras que não merecemos. Muito obrigado.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 53 Deputados. Votaram "não" 6 Deputados, totalizando 59 votos. Está, portanto, ratificada a aprovação do projeto. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Resolução nº 2.472/2002 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 10 minutos para que se ultime o parecer de redação final do Projeto de Resolução nº 2.472/2002. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução nº 2.472/2002, da Comissão de Justiça, que delega ao Governador do Estado atribuição para elaborar lei delegada que dispõe sobre a estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Promulgação.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 12, às 9 horas, nos termos do edital de convocação e para a reunião ordinária de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 286ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 12/12/2002

Presidência dos Deputados Antônio Júlio e Wanderley Ávila

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Sargento Rodrigues; discurso do Deputado João Leite; questões de ordem; suspensão e reabertura da reunião; questões de ordem; requerimento do Deputado Sargento Rodrigues; deferimento - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 457/99; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.445/2002; requerimento do Deputado Sargento Rodrigues; aprovação do requerimento - Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86/2002; encerramento da discussão; chamada de votação nominal; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.439/2002; aprovação na forma do vencido em 1º turno; declarações de voto - Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.320; discursos dos Deputados Doutor Viana e Antônio Carlos Andrada; encerramento da discussão; chamada de votação secreta; rejeição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 971/2000; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Arlen Santiago; deferimento; votação do projeto salvo emendas e destaque; aprovação; votação da Emenda nº 2; aprovação; votação da Emenda nº 1; rejeição; votação da Emenda nº 3; aprovação - Discussão, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.157/2000 e 1.877/2001; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.095/2002; apresentação do Substitutivo nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com o substitutivo para a Comissão de Fiscalização Financeira - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.189/2002; encerramento da discussão; votação do projeto salvo emendas e destaque; aprovação; votação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e da Emenda nº 2; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.345/2002; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.381/2002; aprovação com a Emenda nº 1 - Suspensão e reabertura da reunião - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.463/2002; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada; deferimento; votação do projeto salvo emendas e destaque; aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação; questão de ordem; leitura da Emenda nº 2; questões de ordem; votação da Emenda nº 2; rejeição - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.108/2002; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.172/2002; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Cristiano Canêdo; aprovação do requerimento; discurso do Deputado Marco Régis; votação do projeto, salvo emenda; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1; votação da Emenda nº 1; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.186/2002; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emenda; aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação; questão de ordem; declarações de voto - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Anderson Aduato - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Márcio Kangussu - Marco Régis - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião o Projeto de Lei nº 2.472/2002, apreciado na reunião extraordinária realizada ontem à noite.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, solicitando a inversão de pauta da presente reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 2.439/2002 seja apreciado em primeiro lugar, dentre as matérias em fase de discussão. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado João Leite.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público presente, telespectadores da TV Assembléia. Encaminho favoravelmente ao requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, porque o Projeto de Lei nº 2.439/2002, que assegura pensão mensal vitalícia aos bolsistas de atividades especiais da FHEMIG, é o único, nesta manhã, que goza de consenso para votação. A solicitação é que o projeto tenha preferência na votação, por isso é importante sua aprovação.

A pauta apresenta projetos que não foram acordados na reunião de Lideranças. Como nos restam apenas algumas reuniões para votar o orçamento e entrar em recesso, as Lideranças foram reunidas na busca de um acordo sobre os projetos. Porém, encontramos vários projetos sobre os quais não há acordo, inclusive a proposta de emenda à Constituição que propõe a criação do Conselho de Contas dos Municípios. Portanto, informo que iniciamos um processo de obstrução da votação para que tenhamos na pauta os projetos sobre os quais há entendimento. Faltam, repito, poucas reuniões para o recesso, e não é possível termos na pauta projetos que não têm a concordância da maioria da Assembléia Legislativa. Além da Maioria, a Assembléia Legislativa também é feita da Minoria, que não concorda com vários projetos que estão na pauta e com outros que poderão vir a estar. Enquanto não houver um acordo amplo para a votação das matérias, obstruiremos os trabalhos, resistindo para não votar as matérias em que não há acordo, especialmente a criação do Conselho de Contas dos Municípios. Estamos levantando todos os argumentos da discussão que houve na Assembléia Legislativa na época da proposta de sua criação. O tema foi debatido com os outros tribunais brasileiros e, ao final, os entendimentos foram de que a proposta não deveria prosseguir.

E agora, no final dos trabalhos desta legislatura, essa matéria é apresentada novamente. Somos contra e vamos procurar, com todas as nossas forças, impedir que esse órgão seja criado. Além de todos os argumentos que temos, há a opinião da população, a argumentação desenvolvida em todas as comunicações que tenho recebido em meu gabinete. Tenho recebido algumas manifestações de muita revolta contra a criação desse conselho.

Não há entendimento na Casa para a votação da criação desse conselho, nem o há para a votação de vários projetos colocados na pauta de hoje, especialmente os que tratam da redução da alíquota de ICMS para determinados produtos. Não é possível, ao final de seus trabalhos, a Assembléia votar matéria ligada à arrecadação do Estado sem uma avaliação mais cuidadosa.

Faremos esse processo de obstrução também na próxima semana. Esperamos poder contar, além da Bancada do PSB, com a do PT e do PDT para obstruir os trabalhos da Assembléia Legislativa. E que não sejam incluídos na pauta projetos que tratam de renúncia da arrecadação do Estado sem a devida análise.

Sobre essa questão da criação de conselho, repito, tivemos oportunidade de fazer um estudo cuidadoso, e a matéria não prosperou depois disso. Não é possível agora, no apagar das luzes desta legislatura, votarmos um projeto que já recebeu uma avaliação negativa por parte da Casa.

Encaminhamos favoravelmente ao requerimento do Deputado Sargento Rodrigues. Sei que, após a minha intervenção, outros Deputados também farão o encaminhamento de votação desse requerimento. Espero que sejamos vencedores nesta obstrução. Queremos votar os projetos para os quais existe consenso, como o Orçamento, que já foi discutido. Não entendemos por que não está na pauta. Votado o Orçamento, entraremos em recesso.

Há acordo também para votarmos o Projeto de Lei nº 2.439, e muitos que estão nas galerias vieram das diversas colônias do Estado e esperam a votação desse projeto. Queremos que seja votado, mas não os outros, que estão na frente deste. E por isso vamos obstruir a votação. Não queremos votar projetos que vão tirar arrecadação do Estado de Minas Gerais.

Esses estão na frente daquele projeto. Então, quero que todos entendem a maneira como foi feita a pauta. Colocaram projetos que retiram recursos do Estado. Antes, então, de votar esse projeto, teríamos que votar aqueles que retiram a arrecadação do Estado. Não votaremos. Não achamos que eles devem ser votados dessa maneira. Merecem uma avaliação mais cuidadosa. Não podem ser votados assim, de afogadilho. Temos que analisá-los. Também entendemos que não devemos votar a criação do Conselho de Contas do Município. Essas matérias são polêmicas, Sr. Presidente.

Questões de Ordem

O Deputado João Leite - Ao final deste encaminhamento, Sr. Presidente, solicito a V. Exa., para dar continuidade aos nossos trabalhos com a atenção que essa pauta merece, que fizesse a recomposição do quórum, já que não temos o número de Deputados para a votação dos projetos.

O Sr. Presidente - A Presidência informa o Deputado João Leite de que a pauta foi aquela acordada por todos os líderes presentes na reunião da tarde de ontem. Esta Presidência não colocou nenhuma matéria não acordada ontem. Acertamos que a pauta de hoje seria a acordada ontem e que o projeto que trata da criação do Conselho de Contas não estaria na pauta, pois está dependendo ainda de um parecer da comissão especial, que o analisará na próxima terça-feira. Então, não vejo por que esse trabalho de obstrução na pauta de hoje, sob a alegação de que a Presidência fez uma pauta que não foi acordada. Isso ocorreu sim, ontem. Essas matérias foram acordadas no Colégio de Líderes. Por isso, a Presidência fez essa pauta para a parte da manhã.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, gostaria, então, de argumentar que representei o Líder da Bancada do PSB, na reunião, Deputado Miguel Martini, e quero manifestar a minha posição: não estou de acordo com o projeto colocado na pauta de hoje, pois está à frente de todos, o Projeto de Lei nº 457/99, que trata de isenção de ICMS. Não estou de acordo com o Projeto de Lei nº 2.445, que também trata de redução para 12% da alíquota do ICMS incidente sobre a venda de medicamentos. Se não pude dizer isso no momento, estou fazendo-o agora. Não estou de acordo com esses projetos que reduzem a arrecadação do Estado. Por isso, a obstrução, Sr. Presidente, que também já visa à colocação, na pauta, da criação do Conselho de Contas do Município. Estamos obstruindo desde agora. Queremos um acordo para colocar na pauta aquilo para o que há entendimento. Quero dizer novamente: não entendo por que o orçamento não está na pauta, já que houve entendimento e ele passou pelas comissões. O orçamento deveria estar aqui para ser votado, já que existe acordo de todos, para chegarmos ao recesso.

O Sr. Presidente - Se V. Exa. está em desacordo, deveria ter se manifestado ontem perante o Colégio de Líderes. Assim, essa matéria teria sido discutida ontem, e não hoje. Já que não há acordo para votação, a Presidência suspende a reunião e, se não houver acordo, não haverá votação na parte da manhã.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 35 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Questões de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, estamos de acordo com o entendimento que foi feito para votarmos as matérias, com o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 2.445/2002. Creio que o Deputado Sargento Rodrigues vai fazer o requerimento para votarmos as matérias. Muito obrigado.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, também concordo com o estabelecido, mas gostaria de apresentar um protesto. Ontem, ficou combinado que a pauta incluiria uma emenda ao Projeto de Lei nº 1.945/2002. Trata-se de uma emenda que visa apenas a mudar a redação do § 5º: em lugar de "parcela complementar do vencimento básico" passaria a constar "parcela de diferença de vencimento". O projeto já foi aprovado e virá ao Plenário em 2º turno. Esse termo já foi objeto de acordo com a Secretaria da Fazenda a pedido do Líder do Governo na Casa e é fruto de uma negociação de dois meses. Estamos pedindo a colocação dessa emenda junto com o projeto na pauta de votação porque ela não traz nenhuma despesa para o Governo. Infelizmente, esse projeto foi retirado ontem.

Portanto, peço a inclusão do projeto e da emenda na pauta da próxima reunião. Infelizmente, se não pressionarmos nem reclamarmos, não conseguiremos nada. Peço a inclusão, na próxima pauta, do Projeto de Lei nº 1.945/2002, em 2º turno, com uma emenda mudando, de comum acordo com a Secretaria da Fazenda, de "parcela complementar do vencimento básico" para, conforme negociação do Secretário com o Dr. Magno, "parcela de diferença de vencimento". Obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Doutor Viana que, como a reunião de ontem se estava prolongando, tivemos de fazer uma pauta para ser publicada no diário oficial. Sua matéria estará na pauta da reunião, ou de amanhã, ou de segunda-feira, ou de terça-feira, dependendo dos próximos entendimentos.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, o requerimento que ora encaminhamos pretende colocar em primeiro plano a votação do Projeto de Lei nº 2.439/2002, obviamente após a votação do Projeto de Lei nº 457, do Deputado Fábio Avelar. Outro requerimento de minha autoria, já sobre a mesa, solicita o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 2.445/2002. Por último, considero importante estarmos atentos à pauta quanto ao Projeto de Lei nº 2.463/2002, do Tribunal de Justiça. São essas minhas observações para que possamos votar e limpar a pauta.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Sargento Rodrigues solicitando a retirada do seu pedido de inversão de pauta. A Presidência defere o requerimento, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 457/99, do Deputado Fábio Avelar, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.944, de 4/9/89, que alterou artigos das Leis nºs 9.758, de 10/2/89, e 6.763, de 26/12/75, que estende a isenção do ICMS às operações internas realizadas na aquisição de motocicleta destinada a emprego na categoria de aluguel. A Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade do

projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 457/99 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.445/2002, do Deputado Antônio Andrade, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição da Emenda nº 1. Vem à Mesa requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86/2002, do Deputado Hely Tarquínio, que dá nova redação ao art. 56 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal, conforme o art. 260, I, c/c os arts. 201 e 263, I, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprovar a matéria responderão "sim", os que desejarem rejeitá-la responderão "não". A Presidência lembra que a matéria será aprovada se obtiver, no mínimo, 48 votos favoráveis. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada de votação nominal.

O Sr. Secretário (Deputado Wanderley Ávila) - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Antônio Andrade - Ermano Batista - Ivair Nogueira - Antônio Carlos Andrada - Arlen Santiago - Sebastião Costa - Luiz Fernando Faria - Durval Ângelo - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Anderson Aduino - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elbe Brandão - Fábio Avelar - Gil Pereira - Irani Barbosa - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - Luiz Menezes - Márcio Kangussu - Mauro Lobo - Pastor George - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 49 Deputados. Não houve voto contrário. Fica, portanto, aprovada, em 2º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 86/2002. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.439/2002, do Governador do Estado, que assegura pensão mensal vitalícia aos bolsistas de atividades especiais da FHEMIG e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.439/2002 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, quero apenas cumprimentar o pessoal da Colônia Santa Isabel, que se manteve firme aqui, e também das outras colônias, que certamente necessitavam muito da aprovação desse projeto. Anunciamos o nosso voto favorável, e tenho certeza de que esta Casa fez justiça com as pessoas que há muito esperavam a aprovação dessa matéria. Muito obrigado.

O Deputado Edson Rezende - Sr. Presidente, em nome do PT, quero manifestar nossa satisfação em termos aprovados esse projeto. Saúde o Sind-Saúde, que se empenhou na tramitação da matéria, e todos os que estão aqui e que participaram democraticamente desse processo. Agradeço aos Presidentes das Comissões de Justiça, de Administração Pública, de Fiscalização Financeira e também ao Presidente desta Casa o empenho para que o projeto tramitasse em regime de urgência, e a todos os Deputados que aprovaram requerimento de minha autoria a fim de que a tramitação da matéria fosse em regime de urgência. Então, toda a Casa, o Sind-Saúde e todos vocês estão de parabéns, merecidamente. Obrigado.

O Deputado Amílcar Martins - Sr. Presidente e Srs. Deputados, também queria falar da minha satisfação pela aprovação desse projeto, que vem fazer justiça a trabalhadores que têm uma missão tão especial e que a cumprem com tanta dedicação. Quero externar a minha alegria pela aprovação desse projeto e não poderia perder a oportunidade de lembrar que hoje, 12 de dezembro, é o aniversário de Belo Horizonte. Eu, meus pais, meus irmãos, toda a minha família nascemos aqui. Somos quatro gerações de belo-horizontinos na minha família. Quero falar da alegria de poder declarar publicamente, mais uma vez, o meu amor a esta cidade, que não é apenas onde nasci, mas onde faço política e, sobretudo, o lugar que escolhi para criar a minha família. Nasci aqui, pretendo morrer aqui e desejo a todo o povo de Belo Horizonte, a nossa cidade, os melhores votos de progresso, de justiça social, para que esta seja uma cidade cada vez melhor para criarmos nossas famílias.

Quero cumprimentar as várias iniciativas que comemoram hoje os 105 anos de Belo Horizonte. Quero listar algumas delas: a recuperação, a restauração da Casa do Baile, no complexo da Pampulha, aberta hoje como um novo espaço para exposições de arquitetura e de "design". A obra foi feita pela Prefeitura de Belo Horizonte. Quero ainda cumprimentar a Secretaria da Cultura pela recuperação do Museu da Cidade, do Museu Mineiro.

Finalmente, com uma ênfase muito especial, quero enviar um abraço muito carinhoso, fazendo um agradecimento em nome de toda a população de Belo Horizonte, de Minas Gerais, a essa grande empresária, ex-Secretária da Agricultura e hoje Presidente do Instituto Cultural Flávio Gutierrez, a nossa querida amiga Ângela Gutierrez. Ela hoje dá um grande presente a Belo Horizonte, o Museu de Artes e Ofício, com a recuperação do prédio da estação ferroviária de Belo Horizonte. A Ângela, uma empresária bem-sucedida, tem uma nova trajetória, assumiu uma nova função na sua vida pública: criar museus, espaços para preservar a nossa memória, a nossa cultura e a nossa arte. Essa é uma grande iniciativa que faz justiça à tradição cultural de Minas e de Belo Horizonte. Portanto, a ela, meu abraço e meus parabéns. Cumprimento-a por mais essa iniciativa. O Museu de Artes e Ofício de Belo Horizonte será exemplar, um dos melhores do gênero no mundo. Portanto, deixo os meus cumprimentos e agradecimentos por essa iniciativa.

O Deputado Fábio Avelar - Sr. Presidente, Srs. Deputados, também gostaríamos de declarar que votamos favoravelmente a esse projeto. Tenho delegação para falar em nome de toda a Bancada do PTB presente, por entender que esse é um projeto da maior importância. Ele veio trazer justiça a todos os hansenianos presentes. Portanto, nesta oportunidade, gostaríamos também de agradecer a todos os Deputados que apoiaram e que aprovaram o projeto, cumprimentando todas as colônias presentes que se mobilizaram e conseguiram alcançar essa vitória. Muito obrigado.

O Deputado Ermano Batista - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero associar-me aos nobres pares neste momento de justiça que esta Casa acaba de consumir, justiça com um grupo de profissionais da área da saúde. Esse, Sr. Presidente, é um grupo muito especial, um grupo

de heróis, de pessoas que não se deixaram abater ante o estigma de uma enfermidade. Preferiram a linha do trabalho, a busca da atividade física com honra. Hoje esta Casa vota um projeto que os beneficia. Tive o prazer, por designação do meu partido, o PSDB, que desde a primeira hora simpatizou com essa atitude, de ser o relator desse projeto.

Tivemos oportunidade de apresentar um substitutivo que tirava, e tirou, esses heróis da condição de beneficiados e os colocou na condição de detentores de direito. O projeto honra essa gente, honra essa classe. É assim que esta Casa deve proceder e está procedendo. Parabéns aos servidores das colônias, que hoje viram-se honrados por um gesto desta Casa Legislativa.

O Sr. Presidente - Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.320, que dispõe sobre o tratamento dos casos de hipotireoidismo congênito e de fenilcetonúria identificados conforme o disposto na Lei nº 11.619, de 4/10/94, e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. Em discussão, o veto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Doutor Viana.

O Deputado Doutor Viana - Quero lembrar aos Deputados que somos pela rejeição do veto. Pedimos o apoio desta Casa porque é importante que o Estado preste assistência a essas pessoas quando forem diagnosticados esses tipos de doença. São doenças graves que, quando acometem as crianças, causam retardo mental definitivo.

Homenageamos o Deputado Hely Tarquínio, que foi quem, inicialmente, propôs o projeto, e lamentamos o veto do Governo do Estado a uma proposição de lei tão importante para a saúde dos mineiros, dos desafortunados que vierem a ter essa doença.

Somos pela derrubada do veto e solicitamos aos colegas que sejamos coesos para beneficiar as pessoas que porventura venham a ter essa doença. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Antônio Carlos Andrada.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público que nos acompanha, telespectadores da TV Assembléia, estamos aqui para solicitar a derrubada do veto porque entendemos que a proposição tem um grande alcance social e precisa prevalecer.

Sr. Presidente, diante de tantos fatos que aconteceram nesses dias, antes de entrar na matéria em tela, gostaria de tecer dois comentários a respeito de fatos que mexem com a sociedade mineira e com o parlamento. Estamos, neste momento, exercendo nosso mandato, juntamente com 76 parlamentares.

Na noite de ontem, a Assembléia Legislativa aprovou, em 2º turno, de forma definitiva, a chamada lei delegada, projeto de resolução que dá delegação de poderes ao Governador eleito, Aécio Neves, para implementar uma reforma administrativa, permitindo-lhe fazer o que há muito se debate, mas, infelizmente, governo após governo, esses debates não têm saído do papel.

O que nos anima neste momento é que o Governador eleito, ao propor, ao pedir a delegação de poderes por meio de um projeto do Governador Itamar Franco encaminhado a esta Casa - por solicitação sua -, demonstra, de fato, vontade, determinação de implementar as reformas e de não ficar apenas nos debates. Com isso terá um instrumento legal e constitucional.

Falou-se muito, nos últimos dias, de poderes extraordinários, de cheques em branco, de poder ditatorial e imperial, mas nada disso corresponde à ordem constitucional brasileira.

A lei delegada é um instituto que está na Constituição em vigor. Governadores anteriores utilizaram-se de lei delegada: Hélio Garcia, Eduardo Azeredo e o atual Governador Itamar Franco. Muitos parlamentares que ocuparam esta tribuna, em especial os do PT, votaram a favor da delegação de poderes dada ao Governador Itamar Franco.

Muitos parlamentares utilizaram o argumento de que a delegação de poderes dada ao Governador Itamar Franco estava restrita a salários. Veja bem, que coisa grave, entregar a delegação de poderes ao Governador para decidir sobre salário, fruto do trabalho, do suor, de cada um. O indivíduo dormiu sem saber quanto ia ganhar no dia seguinte.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)* - Um aparte, Deputado.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Deputado, quero concluir o meu pronunciamento. Estamos na discussão do veto. V. Exa., se quiser, poderá utilizar 1 hora para pronunciar-se. Dar-lhe-ei aparte, com todo o prazer, após concluir meu raciocínio, que será breve.

A delegação de poder ao atual Governador foi dada, e em uma matéria importantíssima. Querem desmerecê-la, mas, na verdade, foi uma delegação fundamental, porque tratou de vencimento, de produto do trabalho.

Hoje a Bancada do PT reclama que o quadro salarial na educação está achatado. Na ótica do PT, o Governador teria utilizado mal a delegação. Vejam bem a importância dessa delegação, como ela realmente funciona, como teve um significado. Para dar essa delegação, foi possível.

O pedido de delegação foi para tratar não de funcionário, não de carreira nem da estrutura do funcionalismo, mas da estrutura do Estado, e todos concordam que é uma estrutura lenta, inoperante, ineficiente, porque, anteriormente, não se fez o que era necessário: reformas pontuais, globais, para que o Estado tivesse uma estrutura mais ágil, mais competente, mais eficiente. Uma estrutura que correspondesse não só à vontade do governante, mas à expectativa da sociedade. O que se pretende, por meio dessa lei delegada, é dotar o Governador eleito de poderes para fazer com rapidez uma reforma na estrutura do Estado com limites muito bem-definidos. Poderá mexer na estrutura da administração direta, nas secretarias e mexer em parte da estrutura da administração indireta. O Governador poderá extinguir eventualmente algumas secretarias, poderá fundir duas ou três secretarias, poderá alterar a finalidade de uma secretaria que porventura tenha sido criada há 20 anos; quando da sua criação, alguns fatos não estavam previstos. É preciso readequá-la, para que essa secretaria existente possa atuar em áreas em que hoje a lei de sua criação não permite que ela atue de maneira mais clara e determinada.

O que se pretende é isso, para dotar o Estado de uma máquina ágil. Não se trata de terceirizar nada, não se trata de organizações sociais. Não há nada disso no teor da lei delegada. Os contornos jurídicos são muito claros. O que se pretende é dar um poder - volto a dizer - que está presente na nossa Constituição.

Os que não concordam com o instituto da lei delegada que apresentem uma emenda à Constituição do Estado, liquidando com a lei delegada. A verdade é que, desde 1988, quando esse instituto, quando a lei delegada passou a estar presente no texto constitucional, até hoje ninguém fez nenhuma ação concreta para que a lei delegada não prevalecesse. Ela está no texto com concordância de ampla maioria da Casa e pela omissão daqueles que a criticam, mas não agiram pra que ela não existisse efetivamente, ou pelo menos não tentaram tirar do texto

constitucional essa medida que hoje criticam, mas que chegaram a dar para outro.

O chamado choque de gestão é o que pretende o Governador eleito. Ele foi eleito e legitimado por uma eleição no 1º turno. Ele tem sonhos e acredita que é possível colocá-los em prática. Quer um Estado que funcione para a sociedade, quer um Estado que funcione obedecendo às ordens e aos comandos daqueles que são os agentes que vão lidar com a problemática social no dia-a-dia. Ele quer um Estado em que as atividades-meios estejam realmente a serviço das atividades-fins, para que o benefício chegue ao cidadão, às entidades, às comunidades.

Minas é um Estado de 853 municípios, um Estado gigantesco que precisa ter uma máquina administrativa azeitada, que esteja presente em todos os cantos e recantos do Estado. Realmente, é preciso ter um comando bem-ajustado, uma máquina valente e corajosa. Chego até a dizer que esse conceito de choque de gestão vem, na verdade, ao encontro do anseio do servidor, que durante muitos e muitos anos vem sendo injustiçado. Quando a máquina é pesada, quando a máquina é inoperante e ineficiente, muitas vezes o cidadão confunde e acha que o servidor não funciona bem. Na verdade, o servidor é vítima de uma máquina que é um trambolho, que é um estorvo, que, ao invés de ajudar, atrapalha.

É preciso dotar essa máquina de condições para que o servidor renda mais, tenha orgulho da função que desempenha, vibre com o que faz, que, de fato, tem conseqüências positivas na sociedade. A reforma tem esse intuito.

É por isso que estamos aqui para dizer que a ampla e esmagadora maioria desta Casa concedeu ao Governador essa delegação de poderes. É preciso frisar que toda delegação é, sobretudo, um ato de confiança, embora tenha contornos políticos, administrativos, legais, constitucionais, parlamentares e legislativos. Delegar é confiar.

Estamos hoje neste Plenário porque parcela do povo mineiro nos delegou o poder para falar, legislar em seu nome. Estamos aqui em um exercício de delegação. O povo nos delegou nas urnas essa missão. Os sindicalistas, quando vêm à Assembléia lutar por um ponto, por aquele setor ou outro, estão aqui em nome de uma categoria, que se reúne e delega poderes a um certo comando, a um certo grupo de pessoas para falar em nome deles. Temos aqui a delegação do povo mineiro, porque parcela do povo mineiro confiou na minha mensagem, na minha proposta, no meu trabalho, da mesma forma que confiou no trabalho de cada um dos senhores que estão aqui nesta Casa. Os sindicalistas estão aqui hoje lutando por aquilo que acreditam ser o melhor para o funcionalismo, porque tiveram um voto de confiança dos seus colegas, que delegaram poderes a eles para irem à Assembléia, aos escalões do Governo, falar e reivindicar em seu nome. É uma delegação de poder.

A Assembléia - isso é permitido na Constituição - está delegando ao Governador eleito, que vai assumir no dia 1º de janeiro, poder para que ele faça a reforma que pretende, num ato de confiança, de credibilidade. É preciso crer em um futuro melhor e acreditar que ele vai fazer uma excelente reforma administrativa, boa não só para Minas, para seu Governo, mas para o funcionário. Temos convicção e certeza disso. Confiamos nisso. Por isso, demos o voto a favor da resolução.

As informações dadas, que foram, talvez, insuficientes para uns, foram suficientes para outros.

Em relação à administração direta, o Governador poderá extinguir cargos de confiança. Não se mexe com servidor de carreira. Todos os planos de carreira que estão aí, votados, foram aprovados e implantados por lei complementar, não são passíveis de modificação. Não se pode alterar nada.

Precisamos deixar bem claro para a sociedade que o que se pretende é mexer na estrutura do Estado. Não na situação do servidor, por meio dessa delegação. Não que o Governador não esteja preocupado com a situação do servidor, mas é que ele entende que, primeiro, é preciso reestruturar o Estado, ambiente do servidor, onde ele trabalha, tem as ferramentas, as condições e poderes para agir em nome do público e levar ao público aquilo que a sociedade quer. É preciso estruturar, reorganizar a Casa para dar mais incentivo, mais agilidade, mais determinação a quem vai executar essa tarefa.

Em relação à administração indireta, a Constituição é muito clara. Não permite transformar, extinguir ou criar entidades da administração indireta. A lei delegada não dá poderes ao Governador para isso. Se, por um acaso, como alguns levantam a tese, ele utilizar a delegação indevidamente, a Assembléia e o Poder Judiciário estão aí para impedir qualquer abuso. Mas não é esse o intuito do Governador. Tanto não é, que solicitou que a Casa corrigisse o texto por meio de uma emenda. E está sendo corrigido.

Ele poderá apenas alterar a estrutura orgânica interna dessas entidades, que jamais serão transformadas ou extintas. Não serão criadas novas entidades. Isso não vai acontecer. O Governador poderá fazer as alterações que julgar necessárias nas diretorias, superintendências e departamentos.

Entendemos que é preciso atualizar. Vivemos em um mundo em que a tecnologia, a comunicação e os problemas sociais se agigantam, se avolumam. Não é possível enfrentar tantos desafios, problemas e dificuldades sem uma estrutura estatal, uma estrutura governamental atualizada.

Vamos citar a questão da segurança pública. A cada dia o crime organizado fica mais ousado, aperfeiçoa-se nos seus equipamentos, na forma de praticar os crimes, e o Estado continua com a mesma estrutura de 10, 15, 20 anos atrás. Muitas vezes, isso prejudica o policial, que consegue vislumbrar o crime que está para acontecer, mas não tem estrutura, não tem legislação, não tem condições de agir antecipadamente. A filosofia, a estrutura e as ferramentas disponíveis são ultrapassadas e não conseguem fazer frente ao crime organizado.

É para mudar filosoficamente a postura do Estado, dando a ele agilidade, modernidade, atualidade, que se pretende implantar essa reforma, que tem prazo determinado. O prazo que a Assembléia dará ao Governador para que possa encerrar essa sua reforma administrativa é até o dia 31 de janeiro. É um prazo relativamente curto, pois ele tomará posse no dia 1º de janeiro.

Estamos convictos de que estamos fazendo um bem a Minas Gerais, aos servidores públicos, que, muitas vezes, motivados pelo medo, pela desinformação, pela confusão, tomam atitudes precipitadas. Tenho certeza de que, após a posse do Governador Aécio Neves, quando as reformas começarem a ser implementadas e surgirem os primeiros resultados, boa parte dos servidores mineiros irão aplaudir esse ato de coragem, de um homem que não quer assumir o Governo e depois apresentar quatro anos de debate, como se essa reforma fosse a grande obra do seu governo. Não, ele quer assumir o Governo e implementar com rapidez essa reforma estrutural básica e, depois de quatro anos, mostrar os frutos positivos dessa reforma, o que Minas ganhou com isso, os avanços que o Estado e a sociedade mineira tiveram. Olhem que ato de coragem já no primeiro mês do seu mandato, ao se colocar diante desta Casa, de Minas e do Brasil, em uma posição de prestação de contas. Durante quatro anos, ele vai prestar contas a este Parlamento, ao povo mineiro, das reformas que irá implementar em janeiro.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)* - Nobre Deputado Antônio Carlos Andrada, com todo respeito e admiração pelo brilhantismo de seus argumentos e de sua valiosa contribuição nos debates legislativos, tive a impressão de que V. Exa. falava de uma outra Assembléia e de uma outra lei.

Por isso, tive a preocupação de pegar o vencido, para que pudéssemos debatê-lo.

Em relação à "pseudocontradição" do PT, deixo bem claro que votamos a lei delegada do Governador Itamar Franco, mas apresentamos uma emenda que foi derrotada, em Plenário, pelo PT. Acredito que vários Deputados do PSDB votaram favoravelmente a essa emenda do partido. Era aquela que obrigava a volta do projeto a esta Casa. Quer dizer, tentamos dar um sentido diferente.

Naquele momento, toda a Assembléia votou favoravelmente à lei delegada, pois havia a iminência de uma greve de militares, com toda a seqüela do conflito anterior. Havia clara discussão da complexidade dos cargos, e o Governador não tinha competência para mexer no salário dos outros servidores, mas sim no da categoria de militares. Isso foi bem determinado e limitado.

Acredito que não houve erro, dada a conjuntura. Lembro-me bem de que o Deputado Miguel Martini encaminhou, no início, de forma ardorosa, contra a aprovação dessa lei delegada, mudando posteriormente sua posição, devido à discussão com a associação de praças, que se pretendia apaziguar naquele momento.

Parece que hoje já existem alguns defensores, e sou um deles, que dizem não ter sido essa solução a melhor. Mesmo havendo essa competência só para a estrutura militar, houve injustiças ali, porque temos desde oficiais intermediários até superiores e a diferença de salário é praticamente insignificante. E, mesmo entre os praças, alguns defendiam a outra composição. Então, se tivesse havido o debate democrático na Assembléia, teria sido melhor, porque poderíamos ter feito algo melhor do que a lei delegada. Mas a situação foi emergencial, específica, até em razão do prazo que tínhamos para esse aumento.

Quando V. Exa. diz que o PT não se preocupou com o salário dos professores e que estes não tiveram o apoio devido do Governador Itamar Franco, eu concordo; mas não pela lei delegada, porque ele não poderia fazê-lo.

Quando também V.Exa. usa a justificativa atual da lei delegada, vamos esquecer que ela tem três incisos, e o inciso II permite que o Governador defina a natureza de seu recrutamento e fixe os seus vencimentos. Então, no recrutamento amplo, o que é mais triste, o Governador pode mexer no salário dos servidores, mas não poder mexer nos salários dos servidores de carreira. Nenhum de nós acredita que haverá redução de salário do recrutamento amplo. Então, o Governador não se preocupou com o restante do funcionalismo, porque, se o interesse fosse aumentar os salários, já que reduzir não pode - a Constituição não permite -, com toda a certeza, seria uma preocupação mais ampla.

Quando V. Exa. fala da administração indireta, tenho impressão de que não tenho aqui o art. 1º da lei que V. Exa. está comentando. Diz-se no inciso I: "bem como modificar a estrutura orgânica das entidades da administração indireta, definindo suas atribuições, objetivos e denominações." Outro dia fiz a citação - e V. Exa. estava em Plenário - de um dicionário jurídico, de um grande jurista, em que o "transformar", que é impedido pela Constituição Estadual, de alguma forma cai por terra aqui.

É evidente, já anunciamos ontem, e vamos dizer: se na administração indireta houver qualquer coisa que essa delegação extrapole, até as denominações das entidades podem ser modificadas, como também os objetivos e as atribuições. É um poder muito amplo, que, no inciso III, torna-se completo, quando se permite até a alteração das vinculações das entidades da administração indireta.

Então, acho que demos muito poder ao Governador. Não entro no mérito das certezas de V. Exa. e muito menos no das convicções do Governador eleito. Mas a realidade é que demos "superpoderes" ao Governador e não houve contradição na atuação do PT, em nenhum momento. Tivemos uma discussão clara e franca. O papel da Assembléia e da nova legislação, a partir de 1º de fevereiro, será o de vigiar. Vamos acompanhar com atenção todas as modificações feitas na administração indireta. Podemos até convocar membros do Governo a virem aqui se explicar, mas a Assembléia deu "superpoderes" ao Governador, e agora vamos ver o que virá com o orçamento.

V. Exa. já sabe que foi retirado um inciso que dava poderes ao Governador para mudar as dotações orçamentárias. No entanto, já fui informado de que virá uma proposta de emenda ao orçamento do Estado tentando dar poderes ao Governador até para zerar as dotações orçamentárias de determinados órgãos, ou para criá-las, o que é inconstitucional. Já aviso que, se essa emenda for aprovada, o orçamento do Estado não será aprovado este ano. Esse foi o único ganho que tivemos em uma emenda consensual, mas ela está voltando no orçamento. Acho que o debate poderia ter sido amplo e claro e que V. Exa. estava falando de outra lei delegada. Até o brilhantismo de suas intervenções aqui ficou um pouco velado, e V. Exa. não tratou o tema com o entusiasmo de costume porque vamos ter muitos problemas com essa lei delegada.

V. Exa. disse ainda que o Governador quis apenas mudar a estrutura do Estado, mas não quis mexer em salários. Talvez tenha se esquecido de que, para o recrutamento amplo, pode haver mudança salarial.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Deputado Durval Ângelo, agradeço seus sempre oportunos pronunciamentos e sua contribuição. Quero resumir em três tópicos sua colocação e tentar, de maneira sucinta, dar nossas explicações. Primeiro, o senhor falou sobre a PMMG, sua situação emergencial e circunstancial. Apresento a mesma situação. Entendemos que o Estado de Minas se encontra em grandes dificuldades financeiras. Como todos sabem, um exemplo disso é o fato de o Governador eleito estar se desdobrando em Brasília para conseguir alguns recursos para a quitação do 13º salário do servidor. Isso mostra que passamos por uma grande dificuldade emergencial e que há necessidade de se mexer na máquina pública para que o Estado tenha condições de pagar melhor e em dia seus funcionários. Não achamos que isso seja possível se for mantido o "status quo" que aí está. É preciso avançar, reformar, ter coragem, reformular. É isso que estamos possibilitando ao Governador eleito, por intermédio dessa lei delegada.

Em relação à administração indireta, não vejo nenhuma incompatibilidade entre o texto e o que estou dizendo. O texto diz que não pode haver transformação, criação ou extinção de entidade da administração indireta. Entidades são os órgãos em si: a COPASA, a CEMIG, as fundações, as autarquias. Esses órgãos não poderão ser extintos, transformados, nem poderão ser criados outros. O que vai acontecer, e que é o alvo da delegação, é que o Governador terá poderes para modificar órgãos da estrutura interna: uma superintendência, um departamento, uma presidência, uma diretoria. Ele poderá mexer apenas na estrutura interna. A entidade da administração indireta, seja autarquia, seja fundação, continuará a ser autarquia ou fundação, com as mesmas finalidades e o mesmo objetivo. Ele estará preservando essas entidades e apenas as ajustará à administração interna para buscar a racionalidade, a agilidade e uma ação mais econômica e financeira para ao Estado.

Então, não vejo nenhuma incompatibilidade entre o texto da Constituição, segundo o dicionário que V. Exa. citou, e os objetivos do Governador.

Vejo que há perfeita tranquilidade com relação a isso.

Com relação aos salários, apenas se confirma o que eu disse: não há na lei delegada nenhum item que mexa com o salário do servidor. Criou-se, num primeiro momento, uma expectativa de que a delegação de poderes poderia autorizar o Governador a mexer na estrutura de planos de cargos e salários, e na estrutura do funcionalismo efetivo como um todo; mas a alterar salários, não. V. Exa. mesmo acabou de confirmar que

isso não vai acontecer com os concursados. Poderá acontecer, sim, com os servidores em cargos de confiança, que no Estado são mais de 11 mil. Poderão ser extintos 5 mil ou 6 mil cargos, o que seria um grande favor ao caixa do Estado, pois sobriariam recursos não só para pagar melhor aos funcionários, mas também para implementar medidas administrativas mais pontuais, que cheguem, de fato, ao cidadão.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão (em aparte) - É uma honra apartear V. Exa.

Não é desejo apenas dos parlamentares do PT, mas também de todos os Deputados desta Casa, que o Estado evolua, conforme é o plano do futuro Governador. Também nós queremos que Minas Gerais dê certo, também queremos melhorar a estrutura do Estado, também queremos compartilhar desse momento da história, sem, no entanto, renunciar às nossas responsabilidades.

Opus-me à lei delegada como foi proposta apenas por considerar a inoportunidade do momento. Apesar de legais nossa votação e a delegação dada por esta Casa, vejo que a lei delegada não está revestida da mesma intensidade de legitimidade, considerando que a delegação conferida ao Governador e a nós, para o próximo mandato, coloca-nos numa situação diferente da que está posta agora.

Estaremos aplaudindo todos os atos governamentais para elevar o Estado a outro patamar, prestando bons serviços aos servidores públicos e ao povo de Minas Gerais. Não tenha dúvida disso. Nós, do PT, pelas propostas que encaminhamos e pelo que defendemos, fomos apenas escolhidos pelo povo para fazer oposição ao Governador eleito; mas, mesmo na Oposição, somos legitimados pelo Governo do Estado.

Não tenho dúvida de que o Governo fará um esforço para elevar o salário dos servidores de recrutamento amplo. É necessário que o faça, caso contrário será difícil encontrar profissionais capacitados e compromissados a prestar melhores serviços ao Estado; mas tal medida aprofundará ainda mais o poço entre os recrutados diretamente pelo Governador, sem concurso público, e aqueles que são do quadro de carreira.

Quando estava na Secretaria da Saúde, demonstrei ao Secretário de Recursos Humanos e ao Governador que precisávamos melhorar os salários dos funcionários concursados, que compõem o efetivo. V. Exa. mesmo pode ver a dificuldade enorme que existe para valorizar os concursados, que dedicam sua vida e seu trabalho ao Estado. É o caso, por exemplo, dos servidores da saúde, que sofrem resistência até mesmo do PSDB. Espero que não sofram mais. Espero que a ação de V. Exa. lidere a agilização da aprovação da lei que está em tramitação na Casa para valorizar os servidores do quadro efetivo, os concursados, porque eles não resistem mais, não agüentam mais.

Quando se diz "com eles não vamos mexer", surge uma dúvida: nem mesmo para melhorar? Temos de mexer com eles, mas para dignificá-los.

A contradição é tão absurda que vemos, por exemplo, numa Superintendência da Saúde, numa diretoria importante, nas diretorias regionais, profissionais que estariam ganhando R\$5.000,00, R\$8.000,00, R\$10.000,00 no mercado, e lá ganham R\$900,00, R\$1.100,00, R\$1.800,00. Isso traz uma pressão tão grande, que os melhores profissionais acabam saindo do serviço público e voltando a outras atividades, o que deixa o serviço público em enormes dificuldades. Essa questão precisa ser resolvida, e não vai. Algumas modificações poderão melhorar e agilizar, mas não resolverão o âmago da questão. Mais interessante para o Governador eleito, Aécio Neves, seria que trabalhássemos com a delegação que recebemos, compartilhando. Delegação é ato de confiança, mas pode significar sublocação de responsabilidade, renúncia, e isso discuti insistentemente. Quero participar com inteira responsabilidade para ajudar Minas a crescer e a ser mais justa com vistas a dividir melhor as responsabilidades e riquezas deste Estado. Não nos queira mal. Neste momento, não compete dizer "Ah, vocês votaram a lei delegada!". A lei delegada, como princípio, dever ser resguardada e até protegida, porém conferida em momentos muito especiais. Na minha avaliação, este não é um desses momentos, pois estamos separados, dando um cheque em branco. O Governador eleito quer isto, quer aquilo, quer tudo de bom; também queremos, mas não sabemos o que são essas mudanças. Não renunciarei à minha responsabilidade e à delegação recebida do povo de Minas Gerais.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Agradeço as oportunas palavras do Deputado Adelmo Carneiro Leão - uma das estrelas do PT nesta Casa -, que trazem enorme contribuição para o debate, ampliam as discussões e trazem sugestões. Respeitamos sua posição, embora haja divergência em alguns pontos.

Ilustre Deputado Adelmo Carneiro Leão, o Governo Aécio Neves começa no dia 1º e, pautado em sua experiência, tem pressa para implementar quanto antes essa reforma, a fim de que possa se desenvolver a partir daí. Certamente, durante os quatro anos, trataremos as distorções com afinco nesta Casa. Não abrimos mão dessa discussão, nem estamos sublocando nenhum poder de acompanhamento, de fiscalização e até de intervenção. Apenas, num momento emergencial, em nosso entendimento - muitas vezes V.Exa. pode não concordar -, é fundamental que ele tenha essa delegação, para que, em janeiro, implemente as linhas gerais da estrutura do Estado para que o Governo possa funcionar.

Os desdobramentos que se seguirem não se darão por lei delegada, mas por atos administrativos, leis, projetos, decretos, que poderão ser discutidos a todo o momento por esta Casa e pelos servidores. É um processo que se inicia, o pontapé inicial, o primeiro passo de uma caminhada de quatro anos. Para que ela seja organizada, forte, corajosa e com os elementos necessários para que o Estado sinta os efeitos das mudanças, é necessária a delegação. Caso contrário, teremos a reforma diluída na Casa, o impacto inicial se perderá, a discussão pode se prolongar, e, durante um ano de debates, vamos perder um ano de ações, que estariam esperando a formatação final da reforma para serem implementadas. Estamos tentando queimar uma etapa, mas em hipótese alguma abrindo mão das prerrogativas do Poder Legislativo de acompanhar, criticar, sugerir, denunciar, enfim, estar sempre vigilante, como é o seu papel.

O Deputado João Paulo (em aparte)* - Nobre Deputado Antônio Carlos Andrada, agradeço-lhe a oportunidade e desejo fazer um aparte, que, se não for para concordar exatamente com tudo que V. Exa. diz, será para dizer que votei favoravelmente à delegação de poderes de que o novo Governador necessita. O que ele se propõe a fazer na estrutura administrativa de Minas Gerais é de fundamental importância para toda a população do Estado e para ele, politicamente.

Se fizermos um paralelo com o Governador que deixa o cargo nos próximos dias, podemos perceber - e tenho lido nos jornais, como V. Exa. também deve estar fazendo - que o Governador Itamar Franco está tendo um fim melancólico de Governo. Esse é o machado que está sobre a cabeça do Governador que recentemente se elegeu. Se não cuidar com muita rapidez de revitalizar a estrutura administrativa do Estado, esse é o fim a que ele também estará condenado.

O Governador Itamar Franco deixou a Presidência da República sob índices de aprovação praticamente sem precedentes. Parece-me que obteve 78% ou 82% de aprovação da população brasileira. Esse índice será mensurado quando deixar o Governo do Estado, e tenho certeza de que ficará muito aquém disso. E não porque ele quis, mas porque a estrutura administrativa do Governo Estadual o engoliu. Seguramente, não conseguiu fazer as reformas que desejava, não conseguiu empreender o gerenciamento que queria quando assumiu o cargo de Governador.

No Terceiro Mundo, ao longo dos anos, temos presenciado, nessa área do poder público, a aplicação da teoria de um economista e sociólogo americano chamado John Maynard Keynes, que, em síntese, dizia que em Estados onde o desemprego é muito severo o poder público deve contratar um contingente de pessoas para enterrar garrafas durante a manhã e outro contingente para desenterrá-las no expediente da tarde. Percebo que no Brasil abraçamos essa teoria de maneira irresponsável e decidida. Há muitos anos, Deputado, existe no serviço público a máxima que diz que o Estado finge que paga ao servidor, e o servidor finge que trabalha.

Acho que a situação precisa ser enfrentada de maneira vigorosa e ágil, Deputado. E, mais do que suprimir e fazer cortes, o novo Governador deve investir na empolgação, no estímulo ao servidor. Comparando-se uma administração pública com um time de futebol, o que será trocado no dia 1º de janeiro é pouco mais que o técnico, o roupeiro, o massagista. Os jogadores continuam os mesmos, e quem ganha o jogo são eles. Acho que a comparação é adequada.

É nesse sentido que faria - e até peço a V. Exa. que, se tiver oportunidade, faça o mesmo - uma sugestão ao Governador, para que ele promova uma revitalização também no meio dos servidores efetivos.

Espero que ele convide o servidor de cargo efetivo para assumir a responsabilidade e para uma parceria, porque ele é fundamental. Até hoje não percebi isso na administração pública. Quando entra o novo chefe do Executivo eleito, ele trabalha de costas para o servidor efetivo. Ele traz o seu grupo e diz: "Agora, funcionará desta maneira". O servidor de cargo efetivo é maioria esmagadora, embora apenas quantitativamente. Ele faz a cultura do serviço público. É ele quem estabelece contato diuturno com o destinatário do serviço público, quem está em contato com a população. Se não houver um estímulo a esse servidor de cargo efetivo, o Governo estará fadado, da mesma maneira, ao fracasso.

Então, pediria a V. Exa. que colocasse isso para o Governador, que seguramente já o sabe. Também sou servidor público, já passei por vários cargos do lado de dentro e do lado de fora do balcão. Sei como a coisa funciona. Essa é uma sugestão que faço de coração.

Ontem, quando fiz uma colocação favorável à aprovação da delegação, fui vaiado pelas galerias e não entendi. Ainda há pouco, conversando com o Deputado Fábio Avelar, ele disse para mim: "Você não entendeu por que foi vaiado". Realmente, não entendi. Só depois entendi, a ficha caiu. Eram pessoas que estavam aqui advogando a aprovação de um plano de carreira - sou favorável ao plano de carreira, que, não só como uma determinação legal, é uma questão de humanidade. Ele deve ser feito de maneira a contemplar de forma mais efetiva o servidor da educação. Que venham o plano da saúde, o plano do servidor da área administrativa, sou favorável a todos eles. Fui vaiado porque, na realidade, V. Exa., como membro da comissão que defendia a aprovação da delegação... Por tabela fui vaiado, quando, na realidade, queriam atingir V. Exa. Justo eu, que tenho feito críticas contundentes ao Presidente da República. Não estava fazendo nenhuma apologia ao PSDB nem ao Presidente da República nem nada. Eles, a todo momento, faziam críticas ao PSDB e cantaram alguns versos em homenagem ao PSDB. Tenho sido um crítico do PSDB. Trabalharei agora na Câmara Federal defendendo as teses que o Lula deseja implementar. Quero desejar sorte a ele e também solidarizar-me com ele, porque o Brasil merece e precisa disso. Essas medidas que o Governo Federal, que o Lula pretende implementar são urgentes e absolutamente necessárias.

Apenas para fazer um "flashback", quero dizer que fui um crítico irreversível da gestão do Fernando Henrique Cardoso, pelo seu impatriotismo. Ele colocou o Brasil de joelhos perante a comunidade financeira internacional, notadamente, e o empresariado internacional. Gestos infantis e até favoráveis ao Brasil, como aquele praticado pelo Presidente Fernando Henrique, por meio do Gustavo Franco, ao prender o câmbio do dólar, permitiram que o Brasil fosse invadido pela indústria estrangeira. Perdemos a capacidade de competir com produtos estrangeiros. O dólar muito barato estimulou a importação. Houve isso e tantas coisas mais. O Brasil se ajoelhou de uma maneira cruel diante do FMI, e percebemos que o novo Presidente, o Lula, ao conversar com o Presidente do FMI, foi elogiado por ele, que o considerou um grande estadista das Américas. Então, oxalá esse grande estadista, de fato, com o nosso apoio decisivo, faça um gerenciamento mais patriótico neste País.

Quería aproveitar, ainda, o tempo generoso que V. Exa. tem para anunciar, Deputado Antônio Carlos Andrada, a entrada em vigor de uma lei de minha autoria que prevê a proibição, com restrição, do uso de telefones celulares nas escolas, nos teatros, nos cinemas e nas igrejas. Tenho recebido o aplauso de toda a sociedade mineira por ter apresentado esse projeto. O sucesso da idéia, certamente, deve ser dividido entre todos os 77 parlamentares, porque a lei foi aprovada por nós, em boa hora.

Eu, que deixarei esta Casa no próximo mês, estou colecionando mais essa vitória, que divido com todos os parlamentares. Muito obrigado.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Agradeço a V. Exa., Deputado João Paulo, e desejo-lhe sucesso na Câmara dos Deputados, onde estará representando o povo mineiro.

Gostaria de reafirmar o que V. Exa. colocou. A reforma administrativa pretendida pelo Governador Aécio é justamente para diminuir a quantidade de cargos em comissão. São cargos de pessoas que muitas vezes não estão comprometidas com o Estado. Hoje são mais de 11 mil pessoas que prejudicam os funcionários de carreira. Ao fazer a reforma administrativa, ao dotar a máquina de maior agilidade, diminuindo o número de cargos em comissão, com certeza, os funcionários de carreira ganharão com isso, porque passarão a ser os agentes de trabalho, de realização das ações governamentais e das ações estatais.

A Deputada Elbe Brandão (em aparte)* - Deputado Antônio Carlos Andrada, Líder do meu partido nesta Casa, o PSDB, quero parabenizar V. Exa. pela brilhante atuação nesta Casa. O dia de ontem precisa ser registrado pela Assembléia como lastimável, porque foi um dia de agressão, de desrespeito. Nenhum cidadão merece, dentro do poder democrático de direito e de fato, ser tratado como foi. Confiamos na fala firme do Governador Aécio Neves sobre a decisão de abrir a discussão sobre a educação na primeira semana do seu Governo. Precisamos deixar essa fala para os nossos colegas da educação que não estiveram aqui ontem. Com certeza, grande parte dessa categoria não se comportaria da forma desrespeitosa com que este parlamento foi tratado aqui ontem. Aquele comportamento envergonha a classe da educação. Falo isso como servidora dessa classe. O papel deste parlamento é construir uma tese real, e não uma tese com base em excesso de pressão. Esse não é o papel de um cidadão que se coloca numa mesa para representar o processo democrático.

Gostaria de deixar registrado o orgulho da nossa Bancada do PSDB, o orgulho do tom com que o Governador Aécio Neves inicia o seu mandato.

Com relação à lei delegada, alguns quiseram colocar que o Aécio estaria tendo uma visão de ditador. Será que um Governador que foi eleito com 57% dos votos, uma maioria esmagadora, pode ser um ditador? E aqui vai a confiança que este parlamento tem nele enquanto líder condutor do Executivo e parceiro respeitoso do Poder Legislativo. Muito obrigada.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Nobre Deputada professora Elbe Brandão, a sua contribuição é valorosa nesta manhã de debates em que afloram questões fundamentais para o futuro de Minas. Muito obrigado pela sua intervenção.

O Deputado Dinis Pinheiro (em aparte)* - Parabéns pelo brilhante pronunciamento, Deputado Antônio Carlos Andrada! Diante das falas feitas por alguns Deputados aqui, ontem, fico a pensar: estamos prestes a implantar aqui na Assembléia Legislativa a leitura do horóscopo. Observei inúmeros Deputados realizarem profecias, colocando-se como visionários em incontáveis ações de adivinhação. Isso ficou claro ontem. A lei delegada é simples. V. Exa. falou com muita propriedade. Ela está inserida na Carta do Estado, soberanamente votada. O Governador cumpre um preceito constitucional. Ditador não cumpre a Constituição. O momento, mais do que nunca, exige essa medida peculiar atípica. Faz-se necessário que Minas utilize esse instrumento para que se possa alcançar o bem comum.

Srs. Deputados, as carências sociais existem? As carências administrativas existem? O Estado é ágil ou é ineficiente? O Estado se encontra apático? A resposta é clara: sim. O Estado está descoordenado, precisando, urgentemente, de forma imperativa, de ações, de coragem, de ousadia e, acima de tudo, de desprendimento.

O Governador empenhou publicamente sua palavra. Não haverá demissões de servidores. Existirá, sim, ajuste nos cargos de recrutamento amplo, aliás, a maior parte deles indicados pela classe política. Ora, se está com o propósito de diminuir esses cargos, de melhorar, de modernizar a máquina pública, é porque tem consciência de que quer melhorar a qualidade de vida do servidor de carreira.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o nosso Presidente Lula, em quem depositei todo o apoio e confiança, vai se utilizar da medida provisória? Lógico. E ela é mais democrática que a lei delegada?

Espero que todos os Deputados façam uma reflexão sobre o assunto. A lei delegada é delimitada, pontual e contida temporal e substancialmente. Até o dia 31 de janeiro o Governador eleito fará as mudanças.

Parabenizo o Deputado Antônio Carlos Andrada pela condução, pela fundamentação, e agradeço-lhe o aparte.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte)* - Parabenizo V. Exa. Votei no futuro Governador porque acredito e confio nele como grande estadista. Para enriquecer essa reforma administrativa, e preocupadíssimos com a situação dos designados, apresentamos um projeto. Sei que não teremos tempo, mas gostaria que V. Exa., como interlocutor de S. Exa., também avaliasse esse projeto para garantia dos designados em seu Governo. A mudança de vários artigos do regime único do serviço público, tenho a certeza, será uma grande válvula de escape para a permanência dos designados no Estado de Minas Gerais. Muito obrigado e parabéns pelo seu brilhantismo.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Agradeço as intervenções dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Dinis Pinheiro, que trouxeram aspectos positivos a esta discussão.

Sr. Presidente, quero apenas reafirmar que essa questão da educação será tratada brevemente aqui na tribuna e poderemos explicitar, com detalhes, os últimos fatos que ocorreram relativamente ao plano de carreira do magistério.

Antes de encerrar, gostaria de enaltecer a atuação da Mesa, do Sr. Presidente, na condução do processo de votação da lei delegada. A Mesa, por meio do Presidente, agiu com o maior respeito ao Regimento Interno, com posição firme, mas perfeitamente legal. A votação, como ocorreu, só foi possível porque esta Casa em dado momento compreendeu a importância da matéria em debate, as circunstâncias difíceis por que passa o nosso Estado, e numa junção dos parlamentares que compõem a atual base do Governador Itamar Franco e a do futuro Governo, num esforço conjunto, possibilitou o resultado obtido ontem, com a votação expressiva da delegação de poderes, ressaltando o trabalho firme do Deputado Antônio Andrade, Líder do Governo nesta Casa. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o veto. A Presidência vai submeter a matéria à votação por escrutínio secreto, em termos do art. 61, inciso X, c/c arts. 222 e 263, inciso II do Regimento Interno. Antes, lembra ao plenário que os Deputados que desejarem manter o veto deverão votar "sim"; os que desejarem rejeitá-lo deverão votar "não". A Presidência convida para atuarem como escrutinadores os Deputados Doutor Viana e Bilac Pinto. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados para a votação secreta.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna os seguintes Deputados:

Antônio Júlio - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Eduardo Brandão - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Marco Régis - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmolo Aloise - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

O Sr. Presidente - A Presidência recomenda aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à verificação da coincidência do número de sobrecartas com o de votantes.

- Os escrutinadores procedem à conferência do número de sobrecartas com o número de votantes.

O Sr. Presidente - Votaram 45 Deputados; foram encontradas na urna 45 sobrecartas. Os números conferem. A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Os escrutinadores procedem à apuração dos votos.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 5 Deputados. Votaram "não" 40 Deputados. Está, portanto, rejeitado, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 15.320. À promulgação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 971/2000, do Deputado Fábio Avelar, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal às empresas que contratem empregados com idade entre 16 e 18 anos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão do Trabalho perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 2, da Comissão de Justiça, e 3, que apresenta, e pela rejeição de Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do Deputado Arlen Santiago, solicitando a votação destacada da Emenda nº 3. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Em votação o projeto, salvo emendas e destaque. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação a Emenda nº 2. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação a Emenda nº 3. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 971/2000 com as Emendas nºs 2 e 3. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.157/2000, do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre o Programa Estadual de Incentivo à Piscicultura. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. As Comissões de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado. À Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.877/2001, do Deputado Paulo Piau, que cria o Programa Estadual de Incentivo à Produção de

Leite - Pró-Leite. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Política Agropecuária.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.095/2002, do Deputado João Leite, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais a projetos esportivos no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 2.095/2002

Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais a projetos desportivos no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado concederá incentivo fiscal ao contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - que apoiar financeiramente projetos desportivos, nos termos desta lei.

§ 1º - O contribuinte incentivador poderá deduzir a quantia aplicada, mensalmente, até o limite de 4% (quatro por cento) do valor do imposto devido, referente à quota-parte do Estado, na forma e nos limites estabelecidos por esta lei.

§ 2º - A dedução nos termos deste artigo somente poderá ser iniciada pelo contribuinte incentivador trinta dias após o repasse dos recursos ao projeto incentivado.

§ 3º - O pagamento do imposto referido no "caput" deste artigo deverá respeitar as especificações do documento de autorização de dedução fiscal, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda, quanto ao seu valor, percentual de dedutibilidade e data de validade, não podendo a dedução exceder ao estabelecido.

§ 4º - O percentual de dedutibilidade do incentivo fiscal concedido por esta lei, fica condicionado aos seguintes percentuais de repasses de recursos incentivados:

I - dedutibilidade de 100% (cem por cento): para repasse de recursos incentivados à projeto esportivo com valor original aprovado para captação de até 3% (três por cento) do total da renúncia fiscal anual estabelecida em edital;

II - dedutibilidade de 70% (setenta por cento): para repasse de recursos incentivados à projeto esportivo com valor original aprovado para captação acima de 3% (três por cento) e até 5% (cinco por cento) do total da renúncia fiscal anual estabelecida em edital;

III - dedutibilidade de 50% (cinquenta por cento): para repasse de recursos incentivados à projeto esportivo com valor original aprovado para captação acima de 5% (cinco por cento) do total da renúncia fiscal anual estabelecida em edital.

Art. 2º - A Secretaria de Estado da Fazenda fixará anualmente o teto máximo da renúncia fiscal que poderá ser utilizada.

Parágrafo único - Atingindo o limite máximo anual da renúncia fiscal, os projetos aprovados, em fase de captação, deverão aguardar o próximo exercício fiscal para se beneficiarem com recursos incentivados, sem prejuízo do seu prazo de validade para captação.

Art. 3º - O total de recursos provenientes da arrecadação do ICMS posto à disposição pelo Estado para a finalidade prevista no artigo 1º, parágrafo 1º desta lei, não poderá ser superior aos seguintes percentuais:

I - 0,15% (zero vírgula quinze por cento), no primeiro exercício subsequente ao da publicação desta lei;

II - 0,20% (zero vírgula vinte por cento), no segundo exercício subsequente ao da publicação desta lei;

III - 0,30% (zero vírgula trinta por cento), no terceiro exercício subsequente ao da publicação desta lei.

Art. 4º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - contribuinte incentivador o contribuinte tributário que apóie financeiramente projetos desportivos aprovados nos termos desta lei;

II - empreendedor o promotor de projetos desportivos, pessoa jurídica sem fins lucrativos e estabelecida no Estado;

III - categoria corrente a classificação dada aos projetos referentes aos segmentos descritos nos incisos II, III, IV e V do art. 5º;

IV - categoria sócio educacional a classificação dada aos projetos referentes aos segmentos descritos nos incisos I e VI do art. 5º.

Art. 5º - Poderão ser beneficiados por esta lei projetos relativos aos seguintes segmentos desportivos:

I - Segmento de Desporto Educacional: voltado para projetos de prática desportiva como disciplina ou atividade extracurricular, dentro do sistema público de ensinos infantil, fundamental e médio, com a finalidade de complementar as atividades de segundo turno escolar e alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo, evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade de seus participantes;

II - Segmento de Desporto de Lazer: voltado para projetos de prática desportiva voluntária de atendimento a população, em qualquer modalidade desportiva de recreação ou lazer, visando à ocupação do tempo livre e à melhoria da qualidade de vida, da saúde e da educação do

cidadão;

III - Segmento de Desporto de Formação: voltado para projetos de atendimento ao desenvolvimento da motricidade básica geral e à iniciação esportiva de crianças e adolescentes, em atividades esportivas direcionadas, praticadas com orientação técnico-pedagógica;

IV - Segmento de Desporto de Rendimento: voltado para projetos de formação e rendimento esportivo, realizados com orientação técnico-pedagógica para atendimento a equipes ou atletas de qualquer idade, devendo estes serem filiados a entidades associativas de modalidades esportivas, visando ao aprimoramento técnico e à prática esportiva de alto nível.

Parágrafo único - É vedado a estes projetos o pagamento, com recursos incentivados desta lei, de salários a atletas ou remuneração a entidades esportivas.

I - Segmento de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Desportivo: voltado para o atendimento a projetos de desenvolvimento ou aperfeiçoamento de tecnologia aplicada a prática desportiva, de formação e treinamento de recursos humanos para o desporto e de financiamento a publicações literárias e científicas sobre esporte;

II - Segmento de Desporto Social: voltado para projetos de atendimento social através do esporte com recursos da Conta Financeira de Amparo a Projetos Desportivos Sociais, a serem realizados em comunidades de baixa renda, visando a promover a inclusão social e o equilíbrio na distribuição do incentivo fiscal em todo o Estado.

Art. 6º - É vedada a utilização dos benefícios desta lei para projetos que desenvolvam atividades relacionadas com o futebol profissional, nos termos da Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Art. 7º - Para a obtenção do incentivo fiscal referido no art. 1º desta lei, o empreendedor do projeto esportivo deverá estar de acordo com as condições estabelecidas no edital anual desta lei.

Art. 8º - Os projetos aprovados pela Comissão de Avaliação de Projetos Desportivos, na categoria corrente, dos segmentos descritos nos incisos II, III, IV e V do art. 5º, para captação de recursos de incentivos fiscais desta lei, terão acrescidos automaticamente em seu valor original o percentual de 20% (vinte por cento).

§ 1º - O percentual de que trata o "caput" deste artigo se refere a contrapartida de recursos incentivados a ser repassada por projetos do segmento corrente à projetos do segmento socioeducacional.

§ 2º - O valor referente ao acréscimo do percentual da contrapartida deverá ser captado pelo empreendedor juntamente com os recursos pleiteados para a realização do seu projeto.

§ 3º - A cada parcela captada de recursos incentivados, o percentual acrescido deverá ser depositado, em separado, pelo contribuinte incentivador, em conta específica dos projetos aprovados pela Comissão nos segmentos descritos nos incisos I e VI do art. 5º, ou na falta desta, na Conta Financeira de Amparo a Projetos Desportivos Sociais.

§ 4º - O procedimento para o cálculo e o repasse da contrapartida será regulamentado em decreto.

Art. 9º - O contribuinte inscrito em dívida ativa até a data da publicação desta lei poderá quitar o débito em até cento e oitenta dias após essa data, com desconto de 50% (cinquenta por cento) da multa devida, desde que apóie financeiramente projetos desportivos, nos termos desta lei.

§ 1º - Para obter o benefício previsto no "caput" deste artigo, o contribuinte incentivador apresentará requerimento à Secretaria de Estado da Fazenda e, em até cinco dias após o seu deferimento, efetuará o recolhimento do valor devido, após o desconto da seguinte forma:

I - 75% (setenta e cinco por cento) serão recolhidos por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE - observada a legislação sobre o pagamento de tributos estaduais;

II - 25% (vinte e cinco por cento) serão repassados diretamente pelo contribuinte incentivador ao empreendedor do projeto, autorizado pela Comissão de Avaliação de Projetos Desportivos, por meio de cheque nominal depositado em conta bancária de que este seja titular, observadas, ainda, outras condições estabelecidas em regulamento.

§ 2º - O recolhimento de que trata o parágrafo anterior poderá, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda, ser parcelado, na forma e nos prazos previstos.

§ 3º - A apresentação do requerimento a que se refere o § 1º deste artigo importa a confissão do débito tributário.

§ 4º - O disposto neste artigo não se aplica ao crédito inscrito em dívida ativa decorrente de ato praticado com evidência de dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo.

Art. 10 - Fica autorizada a Secretaria de Estado de Esportes a criar a Conta Financeira de Amparo a Projetos Desportivos Sociais, nos parâmetros estabelecidos pela **Lei Federal nº 9.615, de 24/3/98, quanto ao fluxo de repasse de recursos e sua aplicação, visando garantir-lhe a disponibilidade imediata para a execução de seus fins.**

§ 1º - **A Conta Financeira de Amparo a Projetos Desportivos Sociais será mantida junto a instituição financeira nacional.**

§ 2º - A Conta Financeira de Amparo a Projetos Desportivos Sociais tem as seguintes atribuições:

I - Financiar exclusivamente projetos conforme estabelecido no art. 5º, incisos I - Seguimento de Desporto Educacional, e VI - Segmento de Desporto Social;

II - democratizar o uso dos recursos provenientes desta lei, priorizando projetos a serem realizados em regiões do Estado com baixo Índice de

Desenvolvimento Humano - IDH, conforme IBGE.

§ 3º - Constituem receitas da Conta Financeira de Amparo a Projetos Desportivos Sociais:

I - recursos da captação adicional disponibilizados pelo art. 8º desta lei;

II - valores provenientes da cessão dos corpos estáveis, ginásios e espaços desportivos estaduais, suas rendas de bilheteria, quando revertidas a título de doação;

III - doações realizadas diretamente à Conta Financeira de Amparo a Projetos Desportivos Sociais por contribuintes incentivadores;

IV - arrecadação proveniente das multas aplicadas em consequência da má utilização da lei pelo empreendedor;

V - rendimento proveniente da aplicação de seus recursos disponíveis;

VI - devolução de recursos captados por projetos não realizados ou interrompidos, com ou sem justa causa;

VII - saldos de recursos não utilizados na execução de projetos financiados por esta lei;

VIII - saldo de exercícios anteriores;

IX - saldo dos recursos disponibilizados anualmente pela renúncia fiscal a esta lei e não captados pelos projetos;

X - outras rendas eventuais.

Art. 11 – Fica autorizada a Secretaria de Estado de Esportes a estabelecer processos internos de fiscalização e controle de projetos desportivos que receberem apoio financeiro com recursos provenientes da aplicação desta lei.

Art. 12 - Somente receberá apoio financeiro com recursos provenientes da aplicação desta lei os projetos desportivos previamente aprovados pela Comissão de Avaliação de Projetos Desportivos, instituída pela Secretaria de Estado de Esportes e composta por:

I - um presidente representado pelo Secretário de Estado de Esportes;

II - um representante da Secretaria de Estado de Esportes;

III - um representante da Secretaria de Estado da Educação;

IV - um representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

V - um representante da Secretaria de Estado da Saúde;

VI - dois representantes de entidades associativas de modalidades esportivas olímpicas;

VII - dois representantes de entidades associativas de modalidades esportivas não olímpicas;

VIII - um representante do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - MG;

IX - um representante do Conselho de Dirigentes das Instituições Superiores de Educação Física - CONDISEF -;

X - um representante do setor industrial do Estado de Minas Gerais;

XI - um representante do setor comercial do Estado de Minas Gerais;

XII - um representante das entidades cadastradas no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescentes de Minas Gerais - CEDCA/MG;

XIII - um representante da Fundação João Pinheiro;

§ 1º - Compete à Comissão de Avaliação de Projetos Desportivos criada neste artigo as seguintes atribuições:

I - analisar, avaliar e decidir sobre os projetos desportivos apresentados para os fins previstos nesta lei, exclusivamente quanto aos aspectos da regularidade documental, da atividade esportiva e da compatibilidade de seus custos;

II - emitir pareceres de deferimento ou indeferimento dos projetos encaminhados para sua avaliação;

III - solicitar à Secretaria de Estado de Esportes, quando entender necessário, a assessoria técnica disponível para o cumprimento de suas atribuições;

IV - estabelecer, considerando a necessidade dos segmentos dos projetos desportivos, os critérios de distribuição dos recursos incentivados;

V - elaborar e determinar a publicação de edital anual contendo os percentuais de recursos a serem disponibilizados em decorrência da aplicação desta lei e os demais requisitos para o recebimento dos projetos;

VI - divulgar, no órgão oficial do Estado, os projetos qualificados para a captação dos recursos de que trata esta lei;

VII - analisar a prestação de contas de resultados dos projetos incentivados, tanto no tocante à correta aplicação dos recursos incentivados quanto à divulgação do apoio institucional e da marca desta lei;

VIII - receber e encaminhar à Secretaria de Estado da Fazenda as prestações de contas contábeis dos projetos, para os processos de auditoria;

IX - fixar, por meio do edital anual, o limite máximo de incentivo a ser concedido a cada projeto beneficiado por recursos da Conta Financeira de Amparo a Projetos Desportivos Sociais;

X - controlar a utilização dos recursos da Conta Financeira de Amparo a Projetos Desportivos Sociais, avaliando os projetos que lhes forem pertinentes;

XI - zelar pelo fiel cumprimento desta lei e de seus objetivos, propondo as medidas que assegurem a adequada utilização dos recursos incentivados;

XII - elaborar seu regimento interno;

XIII - resolver os casos omissos no âmbito de sua competência.

§ 2º - Os membros da Comissão de Avaliação de Projetos Desportivos e seus suplentes terão mandato de dois anos, não podendo ser reeleitos.

§ 3º - É vedado o voto de membro da Comissão de Avaliação de Projetos Desportivos e seu suplente, quando o projeto em votação estiver ligado à entidade a qual representa.

§ 4º - Compete à Comissão de Avaliação de Projetos Desportivos tornar disponível aos interessados a relação de documentos e formulários necessários a apresentação de projetos desportivos referentes a esta lei.

Art. 13 - É vedada a concessão do incentivo previsto nesta lei a órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera federativa, exceto:

Parágrafo único - Escola pública de ensino infantil, fundamental e médio, em nível municipal e estadual, por meio de suas caixas escolares ou associações de pais e mestres.

Art. 14 - É vedada a concessão do incentivo fiscal nos termos desta lei à projetos em que seja beneficiário o próprio contribuinte incentivador ou qualquer de seus sócios.

Parágrafo único - A vedação prevista no "caput" deste artigo estende-se aos ascendentes, aos descendentes em primeiro grau e aos cônjuges dos sócios.

Art. 15 - A divulgação das atividades ou obras resultantes dos projetos desportivos financiados nos termos desta lei conterà menção do apoio institucional desta lei com inserção de sua marca ou citação de sua utilização.

Art. 16 - O contribuinte incentivador ou empreendedor que utilizar indevidamente os benefícios desta lei, por meio de fraude ou dolo, fica sujeito a:

I - Multa correspondente a cinco vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias;

II - Pagamento integral do tributo, acrescido dos encargos previstos em lei.

Art. 17 - O poder executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentado ao projeto um substitutivo do Deputado Antônio Andrade, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 2º, do art. 188 do Regimento Interno, encaminha o projeto com o substitutivo à Comissão de Fiscalização Financeira, para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.189/2002, do Deputado João Batista de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de informações sobre o café torrado e moído na embalagem do produto. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto com a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 1, da Comissão de Defesa do Consumidor, e com a Emenda nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas e subemenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e a Emenda nº 2. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.189/2002 com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e com a Emenda nº 2. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.345/2002, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.381/2002, do Deputado Ivair Nogueira, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 12.925, de 30/6/98, que dispõe sobre a concessão de benefícios de assistência social no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.381/2002 com a Emenda nº 1. À Comissão de Educação.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 15 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.463/2002, do Tribunal de Justiça, que cria cargos na estrutura orgânica das Secretarias dos Tribunais de Alçada e de Justiça Militar do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e a Emenda nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, solicitando a votação destacada da Emenda nº 2. A Presidência defere o requerimento, nos termos do inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Em votação, o projeto, salvo emendas e destaque. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

Questão de Ordem

O Deputado Rêmoló Aloise - Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que faça a leitura da Emenda nº 2.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 2, destacada.

O Sr. Secretário - (- Lê a Emenda nº 2, que foi publicada na edição do dia 6/12/2002.).

Questões de Ordem

O Deputado Rêmoló Aloise - Sr. Presidente, gostaria de deixar bem claro ao Plenário que nessa emenda que fiz na Comissão de Fiscalização Financeira houve uma interpretação errada do texto, pareceu que não estávamos criando novas serventias em Belo Horizonte. O art. 2º deixa bem claro que Belo Horizonte faz parte da criação de novas serventias, se o Plenário entender que a matéria é pertinente ao Projeto de Lei nº 2.463/2002, que está sendo votado.

O Deputado João Paulo - Sr. Presidente, na leitura que fiz dessa emenda, percebi que ela não contempla a sociedade de Belo Horizonte, que necessita que sejam abertos mais cartórios, principalmente cartórios de registro de imóvel e de protesto. Então, essa emenda está com uma redação muito distante daquilo de que precisamos. Gostaria de participar da elaboração de uma emenda que fosse mais efetiva, mas clara, mais objetiva, que falasse exatamente sobre a abertura de mais cartórios em Belo Horizonte.

O Deputado Rêmoló Aloise - Sr. Presidente, o nobre Deputado João Paulo está enganado em seu raciocínio. Pedi a leitura da emenda justamente para esclarecer a questão de Belo Horizonte. O Deputado Wanderley Ávila, ao fazer a leitura, deixou bem claro, no art. 2º, que em Belo Horizonte haverá reabertura de serventias. Quero deixar isso bem claro ao Plenário.

O Sr. Presidente - A Presidência informa aos Deputados que foi feito um acordo para que, no 2º turno, fosse apresentada uma emenda com esse teor, que será bem discutida entre as lideranças, para que possamos aprová-la em 2º turno.

Em votação, a Emenda nº 2. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.463/2002 com a Emenda nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.108/2002, do Deputado Rêmoló Aloise, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Tomás de Aquino o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.108/2002 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.172/2002, do Deputado Cristiano Canêdo, que altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 12.688, de 15/12/97. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do Deputado Cristiano Canêdo, solicitando a inversão da preferência na votação do Projeto de Lei nº 2.172/2002, de modo que o projeto seja apreciado antes do Substitutivo nº 1. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a palavra, para encaminhar a votação do projeto, o Deputado Marco Régis.

O Deputado Marco Régis - Quero deixar registrada a minha participação, como integrante da bancada da saúde, na discussão do destino do CARDIOMINAS. Desde o início, o Governador Eduardo Azeredo discutiu com a bancada da saúde, que, convocada, aprovou a doação do CARDIOMINAS. Apesar de algumas críticas de certos setores, foi a única forma encontrada para que aquele "esqueleto", já investigado por meio de CPI e de comissão especial, não ficasse tão oneroso para o Estado, como uma obra inacabada.

No ano passado, discutimos na Comissão de Saúde tantas vezes. Essa é uma chance para que a Santa Casa concretize o hospital. Com o CARDIOMINAS construído, a Santa Casa dedicaria 60% das vagas ao SUS. A nossa preocupação é que se dariam 60% das vagas ao SUS e se retirariam as da Santa Casa ou do Hospital São Lucas. Esse é o tempo de que precisamos para que a Santa Casa termine o seu hospital,

contemplando a emenda ao projeto a preocupação com a reserva de vagas para o SUS.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do projeto, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Em votação a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.172/2002 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.186/2002, do Deputado Eduardo Brandão, que determina o reembolso do valor por ingresso para evento cultural ou esportivo realizado em espaço de propriedade do Estado. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 2.186/2002

Inclua-se onde convier:

"Art. - No Anexo II da Lei nº 14.350, de 15 de julho de 2002, na coluna 'Ref. para cálculo' a que se refere a denominação do cargo 'Regente Titular do Coral Lírico', onde se lê '13-D', leia-se '13-G'."

Sala das Reuniões, de dezembro de 2002.

Antônio Andrade

Justificação: A presente emenda visa corrigir erro introduzido por emenda ao Projeto de Lei nº 1.969/2002, que originou a Lei nº 14.350/2002, que reorganizou a Fundação Clóvis Salgado. Tal emenda, ao corrigir erro de digitação, atingiu outro cargo de 13-G que estava certo, prejudicando assim o "Regente Titular de Coral Lírico".

ACORDO DE LÍDERES

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Os Deputados que este subscrevem, representando a maioria dos membros do Colégio de Líderes, deliberam seja recebida, no 2º turno, a Emenda nº 1, do Deputado Antônio Andrade, ao Projeto de Lei nº 2.186/2002, contendo matéria nova.

Sala das Reuniões, de dezembro de 2002.

Ivair Nogueira, Líder do BDP - Agostinho Silveira, Líder do PL - Antônio Carlos Andrada, Líder do PSDB - Sebastião Costa, Líder do PFL - Luiz Fernando Faria, Líder do PPB - Durval Ângelo, Líder do PT - Luiz Tadeu Leite, Líder da Maioria.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do Deputado Antônio Andrade, que, por conter matéria nova, vem acompanhada de Acordo de Líderes. Essa emenda recebeu o nº 1. A Presidência informa também que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, ela será votada independentemente de parecer. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.186/2002 na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, discutimos essa questão quando V. Exa. suspendeu a reunião pela manhã. Houve ponderação dos Deputados presentes de que essa reunião seria na próxima terça-feira às 9 horas. Gostaria de manter esse acordo, porque vários Deputados já não se encontram presentes.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado João Leite que fizemos o acordo, mas fiquei de levantar as matérias que estão na pauta, já que há interesse dos Deputados de encerrarmos os trabalhos na quinta-feira. Para que isso aconteça, será necessária a convocação de uma reunião para segunda-feira, mas nenhuma matéria será colocada em pauta sem acordo. Acertaremos isso na nossa diplomação. Quero apenas deixar claro que talvez haja a necessidade de uma reunião extraordinária na segunda-feira. Amanhã não haverá reunião. Hoje à tarde é a nossa diplomação, e a reunião da noite foi desconvocada.

O Deputado João Leite - Insisto no entendimento com outros Deputados.

O Sr. Presidente - Na diplomação acertaremos esses detalhes.

Declarações de Voto

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Gostaria de dizer que votamos a favor da matéria porque entendemos que ela é importante e terá grande repercussão social.

Quero aproveitar o tempo que me resta nesta declaração de voto para fazer um comentário sucinto relacionado com as discussões, nos últimos dias, acerca do plano de carreira da educação, que tramitou nesta Casa e que tanta polêmica trouxe ao Plenário da Assembléia Legislativa, sobretudo pela obstrução praticada pelo PT nas últimas reuniões.

É preciso fazer algumas considerações, pois, muitas vezes, a paixão, o calor do debate, a emoção não deixam que temas importantes sejam discutidos e debatidos. Primeiro, é que o projeto foi remetido a esta Casa pelo Governador no mês de junho, às vésperas do recesso parlamentar. No mês de julho, a Casa esteve praticamente parada. Nos meses de agosto, setembro e outubro, estava não só a Assembléia de Minas, mas também todo o Brasil, envolvida nas grandes eleições para eleger o futuro Presidente da República, Senadores, Governadores,

Deputados Federais e Deputados Estaduais.

O debate e tramitação desse projeto na Casa que trata do Estatuto do Magistério e do Plano de Cargos e Salários acabou, por uma ótica mais técnica, ficando prejudicados. Prevaleceu a pressão política do momento, fazendo com que aquela matéria fosse votada em 1º turno, sem que debates técnicos pudessem ter o espaço e a dimensão que deveriam ter. O fato é que agora o projeto chegou à Comissão de Educação, após as eleições e fui designado pelo Presidente da Comissão, Deputado Paulo Piau, atendendo a uma solicitação minha, como relator da matéria.

É preciso também lembrar que, no 1º turno, essa matéria não passou pela Comissão de Educação, que está sendo ouvida agora. É fato importante que uma matéria que trata especificamente da educação em Minas Gerais tenha de passar pela Comissão de Educação, que dar sua contribuição à matéria.

Existem dois problemas básicos em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 53, que trata do plano de carreira. O primeiro é um aspecto jurídico e administrativo que mistura num só projeto matéria de lei complementar com matéria de lei ordinária. O Estatuto do Magistério é matéria de lei complementar, está previsto na Constituição. O plano de cargos e salários é questão de lei ordinária. Isso muda em termos de tramitação e importância na hierarquia das leis. Um projeto de lei complementar tem tramitação muito mais engessada e complicada do que um projeto de lei ordinária, com tramitação muito mais tranquila, com quórum muito mais fácil de ser atingido, podendo ser modificado de acordo com as necessidades das negociações que por ventura ocorram entre a categoria e o Governo.

Além do problema jurídico, existem outras questões de ordem administrativa. Citei apenas uma. Esse projeto junta em um só, o chamado carreirão da educação. Quer dizer que deixa de existir o plano de hoje, que atende apenas o magistério, e passa a existir o carreirão da educação. O professor e todos os servidores que têm função de apoio passam a ter um tratamento igualitário. Não que os outros servidores não sejam importantes, mas não é possível comparar a atividade de apoio com a atividade-fim, que é o ensino e cujo agente principal é o professor.

Acabando, por exemplo, com o biênio, com o pó-de-giz, todo mundo terá tratamento igualitário. Isso, em médio prazo, engessará as negociações com a educação, por que aquele tratamento diferenciado que durante anos e anos o magistério quis ter para si, e com toda a justiça, porque a ação do professor é específica e precisa ter tratamento diferenciado, será complicado, porque qualquer tratamento, qualquer negociação que englobe o magistério terá de ser estendida a toda carreira e às funções de apoio. Isso limita a capacidade do Governo em dar aumento diferenciado ao professorado, como em outros momentos já ocorreu.

Existem algumas questões que precisam ser abordadas. A mais séria delas é a questão do impacto financeiro. Falam que não haverá impacto, que o projeto em si não gera custos. No momento em que se vota uma lei como o plano de cargos e salários, que cria e extingue direitos e fixa percentuais, é óbvio que geram-se custos. Quando a tabela salarial for estabelecida, esse quadro vai se adequar a ela. No momento em que se fizer o enquadramento, esses percentuais vão incidir sobre valores concretos. Ninguém conhece esses valores, porque ninguém conhece a tabela. Não é possível estabelecer uma tabela sem fazer simulações prévias, para saber qual será o seu impacto. É o que queremos. Essa tabela que será fixada terá, no mínimo, os valores atuais.

Se pegarmos a folha atual, que é de R\$300.000.000,00 - a maior folha de pagamento do Estado -, veremos que qualquer impacto percentual sobre esse valor significará muito. É preciso lembrar que o Estado de Minas vive uma situação de muitas dificuldades. O pagamento do mês passado não foi feito em dia, o deste e o do mês que vem também não serão. O 13º salário depende de uma verba do Governo Federal, de um encontro de contas que está sendo negociado a duras penas pelo futuro Governador, que, por direito, poderia fazer como o atual Governador fez ao tomar posse, quando o Governador Eduardo Azeredo, devido às dificuldades de caixa, não conseguiu pagar o 13º salário. O Governador Itamar Franco simplesmente disse que o décimo-terceiro não era dele, que era do Governo anterior, demorando um ano para pagá-lo. O Governador eleito, Aécio Neves, poderia tomar posse em janeiro usando do mesmo artifício, dizendo que o décimo-terceiro não é responsabilidade sua, que é do Governo passado, e demorar um ano para pagá-lo. Pelo contrário, optou pelo caminho mais difícil. Isso demonstra o grau de consideração que tem pelo funcionalismo mineiro. Mesmo sem ter assumido as funções de Governador, ele está lutando em Brasília para conseguir os recursos para que o Governador Itamar Franco honre a folha do 13º salário, possibilitando-lhe, dessa forma, assumir o Governo de Minas com condições de avançar nessa questão do funcionalismo.

Durante o período de obstrução feita pelo PT, ouvimos diversas vezes do sindicato das categorias que não haveria impacto, que bastaria votar o projeto. Foi feita quase uma lavagem cerebral, dizendo que haveria impacto somente com a tabela. Pois bem, vamos começar a desmistificar isso. O próprio Deputado Rogério Correia, grande defensor dessa tese, disse várias vezes que não haveria impacto. Ele apresentou uma emenda, que foi publicada no "Minas Gerais" do dia 21 de novembro, pedindo uma verba de R\$200.000.000,00 para a implantação do plano de carreira do magistério. Está aqui. Não é opinião minha, é a publicação do "Minas Gerais", órgão oficial do Estado. O próprio PT prevê que o impacto mínimo será de R\$200.000.000,00. E na discussão isso foi omitido o tempo todo. Como relator, em momento algum dissemos que éramos contrários. O que queríamos o tempo todo eram dados das Secretarias da Fazenda, da Educação e da Administração. Ontem chegamos a marcar uma audiência pública na comissão, convidando os três Secretários. Nenhum deles compareceu. E os números não apareceram. Na reunião, o sindicato disse que tinha os números. Formalizei, então, um requerimento na frente deles para que, burocraticamente, regimentalmente, o pedido fosse dirigido ao Sind-UTE.

E o Sind-UTE, até agora, não entregou à comissão os dados do impacto.

Na verdade, não é possível tratar matéria dessa magnitude e importância, de uma categoria que representa R\$300.000.000,00 mensais na folha, sem um cálculo ou dado concreto. Isso é irresponsabilidade. Não podemos ser irresponsáveis votando uma matéria sem ter cálculos. O que queremos e buscamos, o tempo todo, é isso.

O prazo da legislatura está se esgotando, e os dados não apareceram, a matemática financeira não apareceu, nem mesmo nenhuma projeção foi feita. Então, promovemos, na tarde e na noite de ontem, uma reunião com o Colégio de Líderes desta Casa e convidamos, através do Presidente da Casa, um interlocutor credenciado pelo Governador eleito, o Deputado Danilo de Castro, que veio de Brasília especialmente para a reunião, acompanhado de representantes do Sind-UTE. Esta questão foi colocada de maneira muito clara: não se pode avançar sem dados.

O Governador eleito, Aécio Neves, além de não conhecer o impacto que esse projeto traz e que já está configurado e reconhecido pelo próprio PT, quando apresentou emenda prevendo R\$200.000.000,00 para a implantação desse plano, disse não ser possível avançar numa matéria de tamanha representação financeira sem conhecer números que sejam confiáveis. Faltam 20 dias para que ele assumo o Governo, e ainda não tem sua equipe: Secretário da Fazenda, da Educação e Administração. Então, através de seu interlocutor, disse que gostaria ainda de obter o conhecimento do quadro atual do Estado, que a equipe de transição está levantando. O diagnóstico ainda não foi concluído. E o Governador sequer conhece, de maneira real, o quadro da situação financeira do Estado.

Primeiro, ele quer conhecer a situação financeira do Estado, conhecer, com sua equipe, as projeções de impacto desse projeto, para que, na primeira semana de Governo, possa abrir negociação direta com os representantes dos professores, através do Sindicato, e da Assembléia. Quer fazer, ainda, uma discussão transparente e positiva, assumindo o compromisso de, o quanto antes, remeter a esta Casa um plano de carreira para atender o justo anseio do professorado. Porém revendo pontos, para que esse projeto seja real, palpável, concretizável e capaz de ser aprovado e implementado, com a certeza de que o Tesouro terá condições de arcar com todos os compromissos que assumir.

Encerro minhas palavras dizendo que a nossa posição, o tempo todo, foi a de buscar o entendimento para que essa questão possa avançar, não apenas com discussões filosóficas, acadêmicas ou pedagógicas. Entendemos que a educação é investimento, e não gasto. Investimento requer capacidade financeira. É preciso conhecer o tamanho do investimento para que o Estado possa assumir a responsabilidade, o compromisso de que o investimento previsto será honrado.

O Governador eleito, Aécio Neves, começa muito bem, pois não começa com demagogias, prometendo aquilo que não conhece nem tem certeza de que irá fazer. Ele quer trazer para si a responsabilidade de uma negociação séria, decidida com base em dados reais, para assumir um compromisso com o professorado mineiro e iniciar um novo tempo, em que essas questões serão enfrentadas nos primeiros meses de Governo, e não no final, a fim de que seu sucessor possa honrar aquilo que não se discutiu ou sequer conhece. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, Srs. Deputados, inicialmente, quero agradecer a todos a aprovação do Projeto Pró-Leite, que é fruto do trabalho da CPI do Leite, e também do projeto do Deputado Hely Tarquínio que trata do hipotireoidismo e da fenilcetonúria, que irão beneficiar nossas queridas cidades de Viçosa e Iturama.

Quero, ainda, aproveitar a oportunidade para dizer que aprovamos, ontem, uma lei delegando poderes ao Governador Aécio Neves para que ele tenha condições de trabalho. Ainda não me manifestei a respeito do projeto que tramita nesta Casa sobre o Tribunal de Contas. A lei delegada veio com o objetivo de organizar o Estado e de racionalizá-lo, e não é possível criar nada de novo. Deixo meu posicionamento sobre o referido projeto consignado de público. Entendo que ele é inconstitucional, antes de qualquer análise de mérito.

Gostaria, ainda, de fazer um comentário sobre o plano de carreira. O projeto está tramitando nesta Casa desde junho. Ontem houve uma reunião bastante tumultuada nesta Casa, e quero complementar as palavras do Deputado Toninho Andrada dizendo que a Consultoria fez uma análise técnica - não política, nem de mérito - sobre o projeto. É bom que o professorado e os trabalhadores da educação saibam que ele não é de boa qualidade. Essa foi a conclusão do parecer técnico da Consultoria da Assembléia. O entusiasmo por ele vinha do Sind-UTE, que foi um dos seus autores. Mas é claro que, se as lideranças desse sindicato tivessem ouvido nossas sugestões, o incidente de ontem teria sido evitado. Argumentamos que seria muito melhor fazer um bom acordo com o Governo que vai começar e que terá mais quatro anos pela frente do que aprovar um projeto em final de Governo, que vai trazer prejuízos para os profissionais da educação, segundo análise técnica da Consultoria desta Casa.

A Comissão de Educação foi colocada ficou na berlinda pelo Sind-UTE e pelas pessoas que estiveram aqui ontem. Não podemos aceitar, de forma alguma, que ela seja achincalhada, assim como qualquer outro órgão desta Casa, como aconteceu ontem. Nossa Comissão de Educação - formada pelos Deputados Toninho Andrada, Dalmo Ribeiro Silva, João Pinto Ribeiro, José Henrique e eu - trabalhou com afinco nos últimos dois anos. Realizamos muitos trabalhos em benefício da educação no Estado de Minas Gerais. Não vai ser esse projeto que irá manchar a imagem da nossa Comissão de Educação. Aliás, o Sind-UTE não tem estatura moral para fazer isso.

Também quero registrar nosso protesto em relação à reunião de ontem à noite. Um ditado diz que "onde não há disciplina, não há respeito". Esta Casa tem um Regimento a ser cumprido. Se, durante uma reunião, não houver respeito, até mesmo por parte da galeria, o Regimento diz claramente que, quem a estiver presidindo deve tomar as providências necessárias. Não é possível que um Deputado que queira desenvolver um raciocínio na tribuna não seja respeitado pelas pessoas nas galerias. Deixo consignado meu protesto e espero que a Mesa da Casa tome as providências necessárias para que atitudes como essa não se repitam, sob pena de esta Casa, cada dia mais, ir se degradando e aceitando o achincalhamento da sociedade.

Por último, quero complementar as palavras do Deputado Toninho Andrada em relação à impropriedade com que agiu ontem o Deputado Edson Rezende, do PT, que disse que estranhava muito o fato de o plano de carreira ter passado na Comissão de Educação, em 1º turno. Isso foi uma inverdade. Foi a maneira que ele utilizou para continuar incitando a galeria. Quero dizer a esse Deputado que acompanho o processo legislativo e espero que ele venha dizer a verdade na tribuna. O projeto não passou pela Comissão de Educação. Apresentamos requerimento à Mesa pedindo que passasse.

Tenho plena certeza de que o plano de carreira dos profissionais da educação será concluído de forma harmônica e garantirá a melhoria da qualidade de ensino no Estado. Confio no Sr. Aécio Neves, que em breve tomará posse, pelo compromisso feito ontem por meio do Deputado Federal Danilo de Castro. Estarei, nesta Casa, defendendo o plano de carreira logo no início do seu Governo.

O Deputado Sargento Rodrigues - Pedi a palavra para dizer que votei favoravelmente ao projeto e aproveitei para comentar matéria publicada hoje, 12/12/2002, no diário oficial. Refiro-me ao ato assinado pelo Governador Itamar Franco, nomeando, nos termos dos arts. 186, parágrafo único, e 187 da Lei Complementar nº 59, de 18/1/2001, o Cel. Rúbio Paulino Coelho para o cargo de Juiz do Tribunal de Justiça Militar do Estado, na categoria de Juiz Oficial da ativa.

Essa não foi a posição do Tribunal de Justiça do Estado. Em 27/11/2002, o Estado, por intermédio do Governador Itamar Franco, impetrou ação questionando a nomeação de Coronel da Polícia Militar e não do Corpo de Bombeiros.

É preciso que se diga que o acórdão do relator, Des. Almeida Melo, teve o apoio de 22 Desembargadores do Pleno. Apenas dois foram contrários ao relator. A maioria esmagadora do Pleno, composto por 23 Desembargadores, votou o seguinte despacho: (- Lê:)

"TJMG decide composição de Tribunal Militar.

Composição do Tribunal Militar inclui dois oficiais da Polícia Militar e um do Corpo de Bombeiros, além de dois Juizes civis.

A Corte Superior julgou improcedente representação apresentada pelo Governo do Estado contra o artigo 186 da Lei Complementar nº 59, de 2001, que regulamentou a representação de oficiais da ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros na composição do Tribunal de Justiça Militar. De acordo com a TJMG, o artigo questionado regula satisfatoriamente o art. 110 da Constituição Estadual, ao definir que, em cada vaga, haja uma só carreira militar, da Polícia ou do Corpo de Bombeiros, na proporção de duas vagas para a PMMG e uma para os 'Bombeiros'.

O Governo Estadual alegou que esse artigo era inconstitucional por contrapor às chamadas listas sêxtuplas a serem enviadas ao TJMG. Sustentou, ainda, que o artigo 186 não regulamentou a composição do Tribunal Militar, mas alterou a norma presente na Constituição Estadual, que antes facultava a alternância entre policiais e bombeiros e agora a tornou obrigatória.

A Assembléia Legislativa, convocada a prestar informações ao processo, relatou que a Lei Complementar nº 59 apenas refletiu a Emenda à Constituição nº 39/99, que definiu, como corporações distintas, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, o que necessariamente, determinaria que as duas possuíssem vagas específicas no Tribunal Militar. Segundo a Assembléia Legislativa, o artigo 186 da Lei Complementar apenas deu eficácia ao art. 110 da Constituição do Estado.

O relator do processo, Des. Almeida Melo, considerou que a Lei Complementar não contrariou o texto constitucional, mas cumpriu sua função

de regulamentação. Para ele, a regulamentação seguiu os princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade ao assegurar dois membros à Polícia Militar, de contingente maior, e um componente ao Corpo de Bombeiros.

Diante da Emenda nº 39, que definiu as duas corporações como distintas, o Des. Almeida Melo considerou ainda justificável que ambas as categorias possuam representação no Tribunal Militar".

Nosso posicionamento, desta Tribuna, é em desagravo à decisão do Governador Itamar Franco de nomear para o Tribunal de Justiça Militar mais um Coronel da Polícia Militar e não, como determina a lei complementar, que a vaga fosse do Corpo de Bombeiros Militar.

Não temos nenhuma objeção ao nome colocado, mas entendemos que houve, por parte do Governador do Estado, um atropelo da lei. A nomeação do Juiz foi ao arrepio da lei, que deveria ser um Coronel do Corpo de Bombeiros e não da Polícia Militar. Fica o nosso pronunciamento em desagravo ao ato assinado pelo Governador. Atitudes como essa abalam as estruturas de corporações como as do Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar. Ocorreram nomeações e promoções de Oficiais, que estavam lotados em gabinetes e foram promovidos em detrimento daqueles que estavam na rua, combatendo o crime.

Ficam registradas nossas palavras. Faço questão de ocupar esta tribuna, na próxima terça-feira, para dar continuação a este pronunciamento. Obrigado.

O Deputado Dalmo Ribeiro - Informo que votei favoravelmente ao Projeto nº 2.172, do Deputado Cristiano Cãnedo, sobre a construção do CARDIOMINAS.

Tive o prazer de estar à frente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia desta Casa durante quatro anos, época em que percorremos todo o Estado de Minas Gerais para a elaboração do plano de carreira. Procuramos fazê-lo o mais rápido possível, desde que o Governador Itamar Franco assumiu o mandato. Lamentavelmente, devido à complexidade da matéria, esse assunto não avançou. O Deputado Rogério Correia iniciou o trabalho e, posteriormente, houve a remessa do Projeto de Lei Complementar nº 53, por parte do próprio Governador.

Entretanto, é necessário lembrar que, desde o ano passado, tínhamos uma prioridade única: nossa bandeira em defesa dos designados da educação. Nossa preocupação com a dispensa de todas as serviçais, que estão automaticamente desligadas de seus trabalhos, iniciados há 10, 15, 20 anos.

Iniciamos, apoiados por V. Exa., um grande movimento que começou com a Proposta de Emenda à Constituição nº 58, que poderia assegurar um leque de garantias às trabalhadoras. Tratava-se de um proposta indenizatória pelo tempo de serviço. Grandes discussões foram promovidas por esta Casa. Tínhamos ciência de que o concurso público é a única maneira legal para a efetivação. Porém, em decorrência da realização do concurso, não havia mecanismos legais a não ser a proposta de emenda à Constituição. Ainda assim, os debates prosseguiram na tentativa de buscar um meio legal para que as serviçais permanecessem em suas funções, inclusive as que não foram aprovadas no último concurso público, em que havia mais de 1.000.250 inscritas disputando 53 mil vagas.

O que aconteceu está à vista de todos, particularmente desta Comissão, pois recebemos inúmeras reclamações das profissionais dispensadas sem qualquer indenização. Apesar de todo este trabalho, não desistimos do posicionamento da nossa proposta de emenda à Constituição, que garante o direito à indenização. Lutamos para que houvesse uma reflexão mais detalhada sobre o plano de carreira.

Mas, com toda certeza, era prioritário, no nosso entendimento, garantir pelo menos o emprego para essas serviçais, que hoje estão sem qualquer direito por parte do Estado.

Mesmo assim, em decorrência da lei delegada - em que votei favoravelmente porque confio na seriedade do Governador Aécio Neves -, apresentamos, a título de colaboração para a sua reforma administrativa, um projeto que vem alterar vários artigos da Lei nº 10.254, para a permanência legal dessas serviçais que agora estão sem emprego no Estado.

Registro a nossa preocupação com relação àquelas serviçais que não foram aprovadas no último concurso. Temos certeza de que o Líder do PSDB e esta Casa haverão de conduzir uma discussão mais ampla com o novo Governo, com respeito a esse projeto que, com certeza, virá a resgatar o direito indenizatório. Queremos a permanência de todos, e já fizemos vários apelos para que o Governo atual não homologue o concurso quanto às serviçais. Estou certo de que dias melhores virão para essas que escreveram a história da educação de Minas e que hoje estão sem qualquer amparo legal. Muito obrigado.

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente e Srs. Deputados, funcionários da Casa, peço desculpas por fazer uma intervenção já com a hora adiantada, mas não poderia deixar de registrar, neste meu final de mandato, primeiramente, o meu sentimento de revolta pelos acontecimentos de ontem à noite na Casa. Quando fazia uso da tribuna, num processo de obstrução contra a lei delegada e, portanto, de acordo com o que as galerias desejavam, comeci a ser interrompido por aplausos e disse a eles que não queria palmas, mas atenção às minhas palavras.

E, na continuidade da minha fala, disse que o que falta hoje às pessoas é berço. Percebi ontem, nas pessoas que ocupavam as galerias, em representantes do Sind-UTE, a falta de berço. E berço é alguma coisa que adquirimos desde criança, na nossa casa, na escola primária, na igreja. É o que está faltando naquelas pessoas. Não é possível que venham dizer que aqui é a Casa do povo e por isso podem falar tudo que queiram. Aqui é a Casa do povo, mas não é casa da mãe Joana, são coisas diferentes. Temos de respeitar as pessoas para sermos respeitados.

Queria deixar este meu protesto, até porque, durante a campanha eleitoral, tive alguns documentos do Sind-UTE em mãos, por meio dos quais foram enviadas declarações ameaçadoras para todas as partes do Estado, e onde se dizia às professoras que colocassem o seu Deputado contra a parede. Tem sido usado um palavreado chulo para pressionar a Casa.

E quero prestar minha solidariedade ao então Presidente da reunião ontem à noite, Deputado Alberto Pinto Coelho, pelas pressões que sofreu, inclusive de colegas, que, no momento em que precisavam prestar-lhe solidariedade, acuraram-no mais ainda. Sinto muito que isso tenha acontecido. Deixo as minhas palavras registradas para que, nos estertores da minha passagem pela Casa, este pronunciamento fique gravado, porque sou um Deputado independente, como disse ontem às galerias. Sou homem de esquerda, hoje milito no PL, mas sou um Deputado independente. Nunca votei nem pela liderança do meu partido, às vezes votei contra ele, votei contra toda forma de pressão, porque gosto de fazê-lo de acordo com a minha consciência.

E saio daqui deixando esse protesto, que é o da minha consciência, no momento em que aplaudo o Lula, que assume a Presidência da República. Mas ele próprio já puxou a orelha de entidades sindicais, dizendo-lhes que era para deixar de blablablá e viver mais a realidade.

Além do mais, queria dizer que, hoje, durante a discussão da lei delegada, o PT insistiu no erro de dizer que foi uma conquista a supressão de

uma emenda à lei delegada que tratava de problemas orçamentários. Isso não é conquista do PT. Digo isso na ausência do nobre Deputado Durval Ângelo, a quem admiro muito. Gostaria de dizer a ele que não é uma conquista, é uma inconstitucionalidade a emenda ter sido retirada da lei delegada. Foi contrário à lei delegada porque sempre bati no aspecto de que ela tem problema de vigência e de conteúdo. O primeiro, é porque deve vigor em uma mesma legislatura. É claro que nós, Deputados, estamos na mesma legislatura, mas o Governo mudará. É claro que o Governo é impessoal, sai Itamar, entra Aécio, isso é impessoalidade. Na verdade, o Governo Itamar Franco, que foi tão contraditório, acertando e errando no seu mandato, serviu de trampolim para que Aécio, um Governador que nem tomou posse ainda, recebesse uma lei delegada.

Não sou contrário a que ele promova medidas administrativas. Já disse que é direito do administrador trabalhar de acordo com os seus sonhos.

Coloquei-me contra a lei delegada e considero a emenda inconstitucional porque feriu o art. 72 da Constituição Estadual, que dizia que lei delegada não pode tratar de problemas orçamentários, leis de diretrizes orçamentárias, de planos plurianuais; e também em consonância com o art. 68 da Constituição federal. Portanto, como Deputado independente, faço aqui registro da minha inconformidade quanto à delegação de poderes a um Governador que ainda nem assumiu o mandato, e em relação à atuação do Sind-UTE. Se é sempre para respeitar a Constituição, por que votamos tantas medidas inconstitucionais em relação aos designados e contratados? Essa foi uma luta do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e da Deputada Elbe Brandão. Hoje, estamos colocando na rua da amargura milhares e milhares de designados e contratados. Obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 27ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Membros das Comissões Permanentes - § 1º DO Art. 204 do regimento interno e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às quinze horas do dia três de julho de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Cristiano Canêdo, Edson Rezende e Hely Tarquínio, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno; Mauro Lobo, Antônio Carlos Andrada, Dilzon Melo, Gil Pereira e Márcio Kangussu (substituindo este ao Deputado Ivair Nogueira, por indicação da Liderança do BPDP), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Está presente, também, o Deputado Rogério Correia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Mauro Lobo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dilzon Melo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão, é apreciado o parecer do relator, Deputado Mauro Lobo, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.176/2002, em turno único, com as Emendas nºs 2, 4, 7, 23, 28, 29, 33, 34, 36, 38, 41, 44, 46, 52, 53, 84, 90, 103 e 110; com as Emendas nºs 19, 25, 49, 51 e 81, na forma das subemendas que receberam o nº 1; com as Emendas nºs 112 a 118 e pela rejeição das Emendas nºs 1, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 35, 37, 39, 40, 42, 43, 45, 47, 48, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 111. O Presidente esclarece que, com a aprovação das Emendas nºs 33, 38, 41, 84 e 117, ficam prejudicadas as Emendas nºs 11, 17, 30, 43, 54, 55, 89 e 111. Foram apresentadas as Emendas nºs 118 a 122, que, colocadas em votação, são aprovadas. Foram destacadas as Emendas nºs 6, 13, 24, 61 e 79, que colocadas em votação, são aprovadas. O autor retirou a Emenda nº 116. Fica aprovado o Projeto de Lei nº 2.176/2002, em turno único, A nova redação do parecer conclui pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 2, 4, 6, 7, 13, 23, 24, 28, 29, 33, 34, 36, 38, 41, 44, 46, 52, 53, 61, 84, 90, 103 e 110; com as Emendas nºs 19, 25, 49, 51, 79 e 81 na forma das subemendas que receberam o nº 1; com as Emendas nºs 112 a 115 e 111 a 122 e pela rejeição das Emendas nºs 1, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 26, 27, 30, 31, 32, 35, 37, 39, 40, 42, 43, 45, 47, 48, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 111. O Presidente esclarece que, com a aprovação das Emendas nºs 33, 38, 41, 84 e 117, ficam prejudicadas as Emendas nºs 11, 17, 30, 43, 54, 55, 89 e 111. As Emendas nºs 102 e 116 foram retiradas pelos autores. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2002.

Antônio Carlos Andrada, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Cristiano Canêdo - Antônio Andrade.

ATA DA 35ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e um de novembro de dois mil e dois, comparece na Sala das Comissões o Deputado Miguel Martini, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscrive. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a construção de um presídio em Santa Luzia, na localidade denominada Alto da Maravilha - área de preservação ambiental -, que faz parte do entorno da APA Carste de Lagoa Santa. Registra-se a presença dos Srs. Cláudio Monteiro Gontijo, Promotor de Justiça de Santa Luzia; Carlos Eduardo Dutra Pires, Promotor de Justiça Coordenador das Curadorias do Meio Ambiente da Bacia do Rio das Velhas e do Rio Paraopeba; Antônio Teixeira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia; João Bosco Senra, Coordenador da Unidade Técnica do Comitê da Bacia do Rio das Velhas; Ivson Rodrigues, Chefe da APA Carste de Lagoa Santa; André Wagner Ribeiro, Diretor de Atividades de Infra-Estrutura da FEAM, e Terezinha Morais Simões, Presidente da Organização Social e Ambiental de Santa Luzia - OSASAL -, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Miguel Martini tece considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Em seguida, a Presidência registra a presença do Deputado Fábio Avelar, que assume a direção dos trabalhos, e da Deputada Maria José Haueisen. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Passa-se à discussão e à votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados Miguel Martini em que solicita seja enviado ofício à Secretaria de Justiça solicitando a suspensão imediata das obras de construção da APAC de Santa Luzia, na localidade de Alto da Maravilha, até que sejam resolvidas as questões de ordem ambiental relativas ao empreendimento; e Fábio Avelar, solicitando que se envie ofício ao COPAM para que informe à Comissão se a construção da APAC de Santa Luzia está em conformidade com as exigências do licenciamento ambiental e que sejam tomadas as providências necessárias ao embargo das irregularidades, caso existam. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, em 18/12/2002, às 15 horas, com a finalidade de se apreciar o parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.157/2000 e se discutirem e votarem proposições da Comissão, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2002.

José Milton, Presidente - Fábio Avelar - Ivair Nogueira - Carlos Pimenta.

ATA DA 11ª REUNIÃO Ordinária da cpi dos cartórios

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e seis de novembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Rêmoló Aloise, Ivair Nogueira, Luiz Fernando Faria e Dilzon Melo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Fernando Faria, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Gudesteu Biber Sampaio, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; Isalino Romualdo da Silva Lisboa, Corregedor-Geral de Justiça, e Geraldo José Duarte de Paula, Presidente do Tribunal de Alçada do Estado. O Presidente comunica que o Sr. Geraldo José Duarte de Paula não poderá comparecer e que os Srs. Gudesteu Biber Sampaio e Isalino Romualdo da Silva Lisboa serão representados pelo Sr. José Antônio Braga, Juiz-Corregedor. A Presidência registra a presença da Sra. Lílian Santos Rodrigues, Assessora Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado e passa a palavra ao Sr. José Antônio Braga, que faz sua exposição e responde a perguntas dos Deputados Ivair Nogueira e Rêmoló Aloise. Encerradas as perguntas, o Presidente suspende a reunião por 2 minutos, para que os Deputados possam despedir-se do convidado. Reabertos os trabalhos, a Presidência passa à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Ivair Nogueira apresenta requerimento no qual solicita à Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado que forneça a esta Comissão os dados estatísticos relativos aos atos praticados pelas serventias do Foro Extrajudicial do Estado. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Deputado Rêmoló Aloise passa a Presidência ao Deputado Dilzon Melo, para apresentar requerimento no qual solicita seja constituída comissão de membros da Assembléia Legislativa e da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado para formulação de propostas de emenda ao projeto que tramita nesta Casa, encaminhado pelo Presidente da citada Corte, com o propósito de redefinir o quadro de serventias extrajudiciais do Estado. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Deputado Dilzon Melo retorna a Presidência ao Deputado Rêmoló Aloise, e este esclarece que o inteiro teor da reunião consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2002.

Rêmoló Aloise, Presidente - Ivair Nogueira - Luiz Fernando Faria - Durval Ângelo - Agostinho Silveira.

ATA DA 52ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Às dez horas do dia quatro de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Geraldo Rezende, Agostinho Silveira, Ailton Vilela, Edson Rezende, Sávio Souza Cruz e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Rezende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Agostinho Silveira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 2.439/2002, do Governador do Estado. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 2.439/2002 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Ermano Batista). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2002.

Geraldo Rezende, Presidente - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Agostinho Silveira.

ATA DA 26ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

Às nove horas e trinta minutos do dia dez de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria Olívia, Pastor George e Ivair Nogueira (substituindo este ao Deputado Márcio Cunha, por indicação da Liderança do BPDP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Pastor George, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o Projeto de Lei nº 2.452/2002, de autoria do Deputado Ivair Nogueira, que dispõe sobre os procedimentos para utilização do clínquer importado pelas indústrias de fabricação de cimento, no Estado de Minas Gerais. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados, que discorrerão sobre o tema proposto acima. Registra-se a presença dos Srs. Túlio Pinto da Silva e Luiz Gustavo Rocha Oliveira, representantes da Comento Davi S.A.; Deisdedita Ferreira de Aguiar, representante da Prefeitura Municipal de Santa Luzia; Miguel Ragone de Matos, representante do Ministério da Fazenda; Mário Werneck, representante da Comissão de Meio Ambiente de Santa Luzia; Wellington Rodrigues Schettini, representante da ONG Circuito da Vida, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Pastor George, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, a Presidência passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária e para a reunião extraordinária que será realizada no dia 18/12/2002 às 16 horas, para se apreciar o Projeto de Lei nº 1.901/2001, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2002.

Maria Olívia, Presidente - Pastor George - Doutor Viana.

ATA DA 114ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Às dez horas do dia dez de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Rezende, Agostinho Silveira, Sávio Souza Cruz e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Rezende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Agostinho Silveira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.283 e 2.365/2002 (Deputado Eduardo Hermeto); e 2.268/2002 (Deputado Ermano Batista). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente dá prosseguimento à discussão do Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 2.431/2002. No correr da discussão, o Deputado Sebastião Costa apresenta requerimento em que solicita o adiamento da discussão da matéria. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei Complementar nºs 54/2002 com as Emendas nºs 1 a 4; e 55/2002, com as Emendas nºs 1 a 4 (relator: Deputado Agostinho Silveira); e dos Projetos de Lei nºs 2.414/2002 com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: Deputado Agostinho Silveira); 2.430 e 2.449/2002 (relator: Deputado Sávio Souza Cruz, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade,

juridicidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 2.268/2002 (relator: Deputado Agostinho Silveira, em virtude de redistribuição); 2.283 e 2.365/2002 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.442/2002 deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Sávio Souza Cruz. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2002.

Geraldo Rezende, Presidente - Sávio Souza Cruz - Aílton Vilela - Ermano Batista.

ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da Comissão ESPECIAL DO CEPS-IPSEMG

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dez de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arlen Santiago, Sargento Rodrigues e Luiz Tadeu Leite (substituindo este ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte, o Presidente passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Arlen Santiago, em que solicita sejam convidados os Srs. João Diniz Pinto Júnior e Roberto Bittencourt, respectivamente, Presidente do IPSEMG e Diretor do CEPS, para prestar esclarecimentos. O Presidente, na oportunidade, informa que tomará as providências necessárias para que os membros do Ministério Público relacionados em requerimento do Deputado Sargento Rodrigues sejam ouvidos na próxima reunião ordinária. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2002.

Arlen Santiago, Presidente - Durval Ângelo - Sargento Rodrigues.

ATA DA 95ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dez de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Cristiano Canêdo, Adeldo Carneiro Leão e Bené Guedes (substituindo este ao Deputado Carlos Pimenta, por indicação da Liderança do PDT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Cristiano Canêdo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bené Guedes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.416/2002, (relator: Deputado José Braga). Submetidos a votação, são rejeitados, em turno único, os Requerimentos nºs 3.520 e 3.521/2002, e é aprovado o Requerimento nº 3.587/2002. A seguir, a Presidência submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.298/2002, do Deputado José Henrique, e 2.371/2002, do Deputado Alberto Pinto Coelho, os quais são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2002.

Cristiano Canêdo, Presidente - Adeldo Carneiro Leão - Bené Guedes.

ATA DA 128ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia onze de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Edson Rezende, João Leite, Márcio Kangussu e Sargento Rodrigues (substituindo este ao Deputado Marcelo Gonçalves, por indicação da Liderança do PDT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Márcio Kangussu, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e obter informações sobre o abuso de autoridade policial ocorrido no dia 24 de novembro último em Raposos, o qual resultou em lesão corporal e morte, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Sérgio Vieira de Mello, Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos, agradecendo voto de congratulações por sua nomeação, formulado a partir de requerimento da Comissão, publicado no "Diário do Legislativo" de 5/12/2002; Maria do Rosário Caiafa Farias, Ouvidora da Polícia, e José Antônio de Moraes, Secretário da Segurança Pública, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 1.329/2000 e 3.494/2002, respectivamente, da Comissão, publicados no "Diário do Legislativo" de 7/12/2002; Marcus Paulo Queiroz Macêdo, Promotor de Justiça da Comarca de Ibiá, encaminhando, para conhecimento da Comissão, cópia de denúncia ajuizada na Comarca de Campos Altos relativa a delito de tortura, praticado, em tese, por Delegado de Polícia; carta do Sr. Giniardy Wuingliston Barbosa, detento da cadeia pública de Peçanha, pedindo ajuda no seu processo criminal; convite aos membros da Comissão da Sra. Rosana Antunes, Coordenadora do Núcleo de Humanização do Trânsito do Centro Universitário Newton Paiva, para participarem da inauguração da Casa do Papai Noel, no dia 10/12/2002. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 3.565/2002. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados e registra a presença da Sra. Nancy Pereira Souto Descarpontriez, Vice-Prefeita Municipal de Raposos; do Major Geraldo Magela, Comandante da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar de Nova Lima; dos Srs. Agnaldo Petrônio da Silva; Cláudia Elias da Silva e Efigênia Coelho da Silva, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência tece considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos do Deputado Edson Rezende em que solicita seja encaminhado ofício ao Comandante-Geral da PMMG e ao Delegado de Polícia de Raposos solicitando informações sobre a apuração da morte de Jovito Alves Coelho e pedindo ao Comando-Geral da PMMG informações sobre o processo de promoção dos oficiais dessa corporação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2002.

João Leite, Presidente - Bené Guedes - Maria Olívia.

ATA DA 101ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Às dez horas e doze minutos do dia onze de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria José Haueisen, João Paulo, Agostinho Patrús, Doutor Viana e Alencar da Silveira Júnior (substituindo este ao Deputado Bené Guedes, por indicação da Liderança do PDT), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Fábio Avelar e Miguel Martini. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria José Haueisen, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Agostinho Patrús, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, com os representantes do CEASA-MG, dos produtores e dos comerciantes a necessidade e a conveniência da implantação de pedágio para veículos leves e pesados dentro das instalações do entreposto. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados presentes. Registra-se a presença dos Srs. Baldonado Arthur Napoleão, Diretor-Presidente do CEASA-MG; Antônio Lopes Rodrigues, Presidente da Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros dos CEASAs do Estado de Minas Gerais - APHCCEM -; Wander Roberto Melo, Presidente da Cooperativa Horticerealista de Abastecimento, Administração e Serviços Ltda. e Diretor do Conselho de Administração das Minas Bolsa; Rogério Avelar, Conselheiro da Associação Comercial do CEASA-MG; e Elizabeth Maria Amaral Cosenza, Chefe de Gabinete e representante da Vereadora Lúcia Pacífico, Coordenadora Executiva do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais - MDC-MG -, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra, primeiramente, ao Deputado Fábio Avelar e, em seguida, ao Deputado Alencar da Silveira Júnior, autores do requerimento que motivaram a reunião, para suas considerações iniciais. Logo após, a Presidência passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se, nesse momento, a presença do Deputado João Leite. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação é aprovado requerimento dos Deputados Fábio Avelar, Maria José Haueisen, Doutor Viana, Miguel Martini e Alencar da Silveira Júnior solicitando sejam tomadas as medidas necessárias para a constituição de comissão especial com a finalidade de proceder a estudos sobre os fatos narrados e denunciados pelos convidados, com vistas a atualização do CEASA-MG. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2002.

Maria José Haueisen, Presidente - Doutor Viana - Agostinho Patrús - José Milton.

ATA DA 95ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às dez horas e trinta minutos do dia onze de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Mauro Lobo, Ivair Nogueira, Dilzon Melo, Luiz Fernando Faria e Rêmoló Aloise, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Arlen Santiago e Dinis Pinheiro. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Mauro Lobo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dilzon Melo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 2.430/2002, no 1º turno (Deputado Ivair Nogueira) e Projeto de Lei nº 2.449/2002, no 1º turno (Deputado Dilzon Melo). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas a apreciação do Plenário. O Presidente retira da pauta os Projetos de Lei nºs 2.190 e 2.444/2002, por não cumprirem os pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.756/2001 com a Emenda nº 3, apresentada ao vencido no 1º turno, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (relator: Deputado Mauro Lobo) e 1.863/2001 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado. Na fase de discussão do Projeto de Lei nº 1.756/2001, o Presidente da Comissão convida o Sr. Tadeu José de Mendonça, Presidente da Associação dos Municípios Mineiros, para participar da reunião e para prestar esclarecimentos sobre o referido projeto. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.316/2002 com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça, e pela rejeição da Emenda nº 1, apresentada em Plenário, ao Projeto de Lei nº 2.445/2002 (relator: Deputado Mauro Lobo, em virtude de redistribuição). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.974/2002, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Luiz Fernando Faria. O Projeto de Lei nº 1.988/2002 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Rêmoló Aloise, aprovado pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Requerimento nº 3.563/2002 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Luiz Fernando Faria, aprovado pela Comissão. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Rêmoló Aloise em que solicita sejam convidados representantes da Secretaria da Fazenda, da CEBRAFARMA e de diversas concessionárias de veículos para debaterem o Projeto de Lei nº 1.988/2002. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2002.

Mauro Lobo, Presidente - Antônio Carlos Andrada - Rêmoló Aloise - Eduardo Brandão - Luiz Fernando Faria.

ATA DA 96ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Às quatorze horas e trinta minutos do dia onze de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Batista de Oliveira, Paulo Piau, Doutor Viana (substituindo este ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, por indicação da Liderança do BPDP), Márcio Cunha (substituindo o Deputado Chico Rafael, por indicação da Liderança do BPDP) e Maria Olívia (substituindo o Deputado Kemil Kumaira, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Batista de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Márcio Cunha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o licenciamento ambiental, as multas por descumprimento de legislação ambiental, a reserva legal, as ações do Ministério Público e da Política Florestal e a outorga de água no entorno do Parque Nacional da Serra da Canastra e comunica o recebimento de fax do Sr. Celso Castilho de Souza, Secretário de Estado de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável, indicando o Sr. Willer Hudson Pós, Presidente da FEAM e Diretor-Geral do IGAM, para representá-lo na reunião. O Deputado Doutor Viana requer inversão da pauta para que possam apreciar, primeiramente, o Projeto de Lei nº 2.410/2002. Aprovado o requerimento, passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados o projeto e a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça; fica, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.410/2002 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Jorge Eduardo de Oliveira). A Presidência destina essa parte da reunião para discutir, em audiência pública, o licenciamento ambiental, as multas por descumprimento da legislação ambiental, a reserva legal, as ações do Ministério Público e da Polícia Florestal e a outorga de água no entorno do Parque Nacional da Serra da Canastra. Registra-se a presença dos convidados, que tomam assento à mesa. O Deputado João Batista de Oliveira, autor do requerimento que originou o debate, tece considerações iniciais. Logo após, a Presidência passa a palavra aos convidados, que discorrem sobre o tema em questão, após o que se segue ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Encerrada essa etapa, a Presidência registra a presença, na Comissão, do Deputado Kemil Kumaira. É aprovado requerimento do Deputado Paulo Piau solicitando que seja enviado ofício ao Superintendente do IBAMA em Minas Gerais solicitando que, na definição de critérios e prazos para a desapropriação do restante da área do Parque Nacional da Serra da Canastra, seja ouvida a comunidade, de forma participativa e que o plano de manejo do parque e da área de seu entorno seja discutido previamente com os interessados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2002.

João Batista de Oliveira, Presidente - Chico Rafael - Márcio Kangussu.

ATA DA 4ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial da SAMARCO

Às quinze horas do dia onze de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Paulo, Alencar da Silveira Júnior e Irani Barbosa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Paulo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Alencar da Silveira Júnior, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir assuntos de interesse da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Diretor-Geral do IGAM, em resposta a pedido desta Comissão com base em requerimento apresentado pelo Deputado Irani Barbosa, que solicitou o envio a esta Casa de cópia do processo de outorga da empresa SAMARCO. Após entendimento, os Deputados decidem que na próxima reunião será apreciado o relatório final dos trabalhos desta Comissão. eioHelslsls

Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2002.

João Paulo, Presidente - Irani Barbosa - Gil Pereira.

aTA DA 47ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Às quinze horas do dia onze de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Antônio Carlos Andrada e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Luiz Menezes e Rogério Correia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e ouvir convidados a fim de colher subsídios para a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 53/2002, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Estado de Minas Gerais. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 53/2002 deixa de ser apreciado em virtude de solicitação do prazo regimental pelo respectivo relator, Deputado Antônio Carlos Andrada. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados. Registra-se a presença dos Srs. Gilberto José Resende dos Santos, Subsecretário de Administração do Sistema de Ensino; Maria de Lourdes Carvalho, Superintendente de Administração de Pessoal da Secretaria da Educação; Antônio Carlos Hilário e Liliane Resende, Presidente e Assessor Técnico, respectivamente, do Sind-UTE, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Rogério Correia, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, a Presidência passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária, hoje, às 19h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2002.

Paulo Piau, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Amílcar Martins.

ATA DA 37ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Às quinze horas e nove minutos do dia onze de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Luiz Menezes e Antônio Carlos Andrada (substituindo este ao Deputado Djalma Diniz, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Menezes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento dos Projetos de Lei nºs 2.268, 2.283 e 2.365/2002, em turno único, e informa que avocou a si a relatoria deles. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, os Projetos de Lei nºs 2.232/2002 com a Emenda nº 1, 2.311, 2.415 e 2.418/2002 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.264 e 2.413/2002 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Luiz Menezes). A seguir, o Presidente submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.226, 2.312, 2.315, 2.319, 2.320, 2.324, 2.325, 2.336 e 2.357/2002. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Djalma Diniz - Luiz Menezes.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão Especial para emitir parecer sobre a Indicação do nome do professor José Geraldo de Freitas Drumond para o cargo de Presidente da FAPEMIG

Às nove horas do dia doze de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Agostinho Silveira, Dalmo Ribeiro Silva, Ivair Nogueira e João Batista de Oliveira, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Gil Pereira. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Agostinho Silveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina à eleição do Presidente e do Vice-presidente e à designação do relator. Em seguida, o Presidente "ad hoc" determina a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado Ivair Nogueira para atuar como escrutinador. Feita a apuração dos votos são eleitos, por unanimidade, os Deputados Agostinho Silveira e Dalmo Ribeiro Silva para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Logo após o Presidente "ad hoc" dá posse ao Vice-Presidente, que assume a direção dos trabalhos e dá posse ao Presidente eleito. Em seguida, O Presidente assume a direção dos trabalhos, agradece a confiança nele depositada e designa como relator o Deputado João Batista de Oliveira. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, na mesma data, às 9h20min, com a finalidade de argüir publicamente o Sr. José Geraldo de Freitas Drumond e, se possível, apreciar o parecer, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2002.

Agostinho Silveira, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial para emitir parecer sobre a indicação do professor José Geraldo de Freitas Drumond para o cargo de presidente da FAPEMIG

Às nove horas e vinte minutos do dia doze de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Agostinho Silveira, Dalmo Ribeiro Silva e João Batista de Oliveira, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Gil Pereira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Agostinho Silveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a proceder à arguição pública do Prof. José Geraldo de Freitas Drumond para ocupar o cargo de Presidente da FAPEMIG e, se possível, apreciar o parecer. A Presidência destina esta parte da reunião à arguição pública do Prof. José Geraldo de Freitas Drumond e o convida a tomar assento à mesa. A Presidência concede-lhe a palavra por 10 minutos para que possa fazer uma explanação sobre sua experiência acadêmica e profissional e ressaltar aspectos que julgar importantes de seu "curriculum vitae". Em seguida a Presidência passa a palavra ao relator, Deputado João Batista de Oliveira, para que formule suas perguntas. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Em seguida, o Presidente suspende a reunião por alguns minutos para que os Deputados possam se despedirem do convidado. Reabertos os trabalhos, o Presidente indaga ao relator, Deputado João Batista de Oliveira, se está em condições de emitir seu parecer. Após discussão, é aprovado o parecer que conclui pela aprovação do nome do Prof. José Geraldo de Freitas Drumond para o cargo de Presidente da FAPEMIG. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2002.

Agostinho Silveira, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - João Batista de Oliveira.

ATA DA 25ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Às nove horas e quinze minutos do dia dezesseis de dezembro de dois mil e dois, comparecem no Centro Esportivo Municipal, na cidade de Joaíma, os Deputados João Batista de Oliveira e Chico Rafael, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Márcio Kangussu. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Batista de Oliveira, declara aberta a reunião, considera a ata aprovada e solicita aos Deputados que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, com as lideranças da região, a implantação do Programa de Uso Múltiplo de Florestas Renováveis, a partir da cultura do eucalipto, a ser discutida no Seminário de Fomento Florestal. O Presidente convida a tomar assento à mesa, além dos deputados presentes, os Srs. Roberto Grapiúna, Prefeito Municipal de Joaíma, Jairo Murta Pinto Coelho, Prefeito Municipal de Felisburgo, Sérgio Picorelli, Prefeito Municipal de Monte Formoso, Elias de Paula, Prefeito Municipal de Jequitinhonha, e o Vereador Camilo Sena Prates, Presidente da Câmara Municipal de Joaíma. A Presidência registra ainda a presença dos expositores: Srs. José Luiz Magalhães, Presidente do Conselho de Administração da CAF Santa Bárbara, José do Carmo Neves, Assessor do IEF, José Bатуira de Assis, Secretário Executivo da Associação Brasileira de Florestas Renováveis - ABRACAVE -, Jairo Dal'Cor, Coordenador do Programa de Fomento Florestal da Aracruz, Naelson Lima Almeida, Coordenador de Operações Florestais da Suzano - Bahia Sul, José Rivelle Magalhães, da Cenibra, Ricardo Wagner Pinto Leite, da Acesita Energética, Erton Sanchez, da Veracel Celulose, e Davidson Barbosa Dantas, Superintendente Regional do Banco do Nordeste do Brasil, em Montes Claros. O Presidente concede a palavra ao Deputado Márcio Kangussu, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos expositores, que fazem sua exposição, respondem às perguntas formuladas pelos debatedores e se envolvem em ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2002.

João Batista de Oliveira, Presidente - Chico Rafael - Paulo Piau.

ATA DA 67ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Às nove horas e trinta minutos do dia dezessete de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Eduardo Brandão, Sebastião Navarro Vieira, Hely Tarquínio, Cristiano Canêdo e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Eduardo Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Cristiano Canêdo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria da pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.463/2002 (relator: Deputado Eduardo Brandão) na forma do vencido no 1º turno; e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei Complementar nºs 54/2002 com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 5 a 9, apresentadas (relator: Deputado Eduardo Brandão); e 55/2002 com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça (Relator: Deputado Eduardo Brandão). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.277/2002, no 2º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Rogério Correia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, desconvoca a reunião extraordinária da mesma data, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2002.

Eduardo Brandão, Presidente - Cristiano Canêdo - Bilac Pinto - Durval Ângelo.

ATA DA 67ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de redação

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia dezessete de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues, Agostinho Patrús e Maria Olívia, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Agostinho Patrús, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e distribui ao Deputado Agostinho Patrús a Proposta de Emenda à Constituição nº 86/2002, e os Projetos de Lei nºs 2.108, 2.172, 2.439/2002, 436/99 e 1.984/2002 e à Deputada Maria Olívia os Projetos de Lei nºs 2.147, 2.262, 2.303, 2.358, 2.377 e 2.378/2002. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 86/2002 e dos Projetos de Lei nºs 2.108, 2.172 e 2.439/2002 (relator: Deputado Agostinho Patrús). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre matéria de deliberação conclusiva da Comissão. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 436/99, 1.984, 2.147, 2.262, 2.303, 2.358, 2.377 e 2.378/2002 (relatora: Deputada Maria Olívia). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Doutor Viana - Ambrósio Pinto.

ATA DA 12ª REUNIÃO Ordinária da cpi dos cartórios

Às dez horas e quinze minutos do dia dezessete de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Rêmoló Aloise, Ivair Nogueira, Agostinho Silveira, Luiz Fernando Faria e Durval Ângelo, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Edson Rezende e Irani Barbosa. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Durval Ângelo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina à apreciação do relatório final da Comissão e passa a palavra ao relator, Deputado Agostinho Silveira, que faz a leitura do referido relatório. Neste momento, o Deputado Dilzon Melo comparece à reunião. Na fase de discussão, os Deputados Durval Ângelo, Luiz Fernando Faria e Ivair Nogueira sugerem modificações no relatório final, as quais são acatadas pelo relator. O Presidente suspende a reunião para que o Deputado Agostinho Silveira possa fazer as alterações necessárias para encampar as sugestões dos outros membros. Às 16 horas do dia 17/12/2002, com a presença dos Deputados Rêmoló Aloise, Agostinho Silveira, Luiz Fernando Faria e Durval Ângelo, são reabertos os trabalhos. O Presidente informa que continua em discussão o relatório final. Não havendo quem queira discuti-lo, a Presidência encerra a discussão e coloca o relatório final em votação, o qual é aprovado. O Presidente solicita aos membros que o subscrevam e esclarece que o inteiro teor desta reunião consta das notas taquigráficas. O Presidente suspende a reunião para a lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, e em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Fernando Faria, dispensa a leitura da ata desta reunião, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dá por encerrados os trabalhos desta CPI.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2002.

Rêmoló Aloise, Presidente - Durval Ângelo - Agostinho Silveira - Luiz Fernando Faria.

ATA DA 102ª REUNIÃO Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Às dez horas e quinze minutos do dia dezessete de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Luiz Menezes e Djalma Diniz, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Menezes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Vereadores Amaury de Oliveira e Rubens Barcelos, Presidentes das Câmaras Municipais de Prata e de Aimorés, respectivamente, publicados no "Diário do Legislativo" de 13/12/2002. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.283 e 2.474/2002 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva), que receberam parecer por sua aprovação. A seguir, o Presidente submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.302, 2.321, 2.338, 2.354, 2.362, 2.380 e 2.433/2002. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca-os para a próxima reunião extraordinária, logo mais às 16h, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Luiz Menezes - Adelmo Carneiro Leão.

ATA DA 104ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às dez horas e trinta minutos do dia dezessete de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Mauro Lobo, Antônio Carlos Andrada, Eduardo Brandão, Luiz Fernando Faria e Rêmoló Aloise, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Mauro Lobo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Fernando Faria, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Todos os projetos de lei constantes na pauta são retirados da ordem do dia, atendendo-se a requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, aprovado pela Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, às 20 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2002.

Mauro Lobo, Presidente - Luiz Fernando Faria - Rêmoló Aloise - Eduardo Brandão - Dilzon Melo - Ivair Nogueira.

ATA DA 28ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento interno e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezessete de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Andrade, Antônio Carlos Andrada, Cristiano Canêdo (substituindo este ao Deputado Dilzon Melo, por indicação da Liderança do PTB) e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo este ao Deputado Luiz Fernando Faria, por indicação da Liderança do PPB), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Carlos Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Andrade, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e suspende a reunião até as 18h20min. Reabertos os trabalhos, sob a Presidência do Deputado Mauro Lobo, com a presença dos Deputados Antônio Carlos Andrada, Luiz Fernando Faria, Rêmoló Aloise, Antônio Andrade, Eduardo Brandão e Dalmo Ribeiro Silva. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 2.396/2002 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Luiz Fernando Faria, aprovado pela Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, às 18h12min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2002.

Mauro Lobo, Presidente - Antônio Carlos Andrada - Rêmoló Aloise - Eduardo Brandão - Luiz Fernando Faria - Ivair Nogueira - Dilzon Melo - Gil Pereira.

ATA DA 68ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de redação

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia dezessete de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues, Ambrósio Pinto e Doutor Viana (substituindo os dois últimos aos Deputados Agostinho Patrús e Antônio Genaro, por indicação, respectivamente, das Lideranças do PTB e do BPDP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e distribui ao Deputado Ambrósio Pinto os Projetos de Lei nºs 1.945/2002 e 1.746/2001 e ao Deputado Doutor Viana, o Projeto de Lei nº 2.418/2002. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.945/2002 e 1.746/2001 (relator: Deputado Ambrósio Pinto). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre matéria de deliberação conclusiva da Comissão. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.418/2002. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2002.

Agostinho Patrús, Presidente - Djalma Diniz - Ivair Nogueira - Eduardo Brandão.

ATA DA 26ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e agroindustrial

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia dezessete de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Batista de Oliveira, Chico Rafael e Paulo Piau. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Batista de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Chico Rafael, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei nºs 1.877/2001 e 2.189/2002. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.877/2001 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado João Batista de Oliveira) e 2.189/2002 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial (relator: Deputado Paulo Piau). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2002.

João Batista de Oliveira, Presidente - Chico Rafael - Paulo Piau.

ATA DA 96ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Às quinze horas do dia dezesseis de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Aílton Vilela, Bilac Pinto e Pastor George, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Aílton Vilela, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bilac Pinto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: exemplares da Revista de Administração Municipal; noticiário do IBAM; documentação relativa à emancipação do Distrito de São José do Ituí, Município de Santa Rita do Ituí, entregue a esta Comissão, pelo Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Emancipação do referido distrito. eioHelslsls

Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Requerimentos nº 3.588, 3.589, 3.590, 3.591, 3.592, 3.593, 3.594, 3.595, 3.596, 3.597, 3.613, 3.614, 3.615, 3.616, 3.617, 3.618, 3.619, 3.620, 3.621, 3.622, 3.623, 3.624, 3.625, 3.626, 3.627, 3.628, 3.629 e 3.630/2002. O Presidente suspende os trabalhos por alguns minutos para que seja elaborada a ata desta reunião. Reabertos os trabalhos, o Deputado Aílton Vilela, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bilac Pinto, dispensa a leitura da ata desta reunião, a qual é aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2002.

Aílton Vilela, Presidente - Bilac Pinto e Pastor George.

ATA DA 38ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Às dezesseis horas e oito minutos do dia dezessete de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Luiz Menezes e Adelmo Carneiro Leão (substituindo este ao Deputado Edson Rezende, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Menezes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.268/2002 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva), que recebeu parecer por sua aprovação. A seguir, o Presidente submete a discussão e votação o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.418/2002. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 19/12, quinta-feira, às 10 horas, com a finalidade de apreciar os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 2.423, 2.436 e 2.473/2002, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Djalma Diniz - Luiz Menezes.

ATA DA 102ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Às dez horas e treze minutos do dia dezoito de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria José Haueisen, João Paulo, Agostinho Patrús, Bené Guedes e Doutor Viana, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os

Deputados José Milton, Eduardo Brandão e Ivo José. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria José Haueisen, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.974/2002, para o qual avocou a si a relatoria. Em seguida, a Presidência suspende os trabalhos. Às 15h50min, são reabertos os trabalhos, com a presença dos Deputados Maria José Haueisen, Bené Guedes e José Milton (substituindo este ao Deputado João Paulo, por indicação da Liderança do PL), membros da Comissão. Registra-se a presença do Deputado Ivo José. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.974/2002, que conclui pela sua aprovação na forma do vencido no 1º turno com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e com a Emenda nº 6 que apresenta (relatora: Deputada Maria José Haueisen). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2002.

Maria José Haueisen, Presidente - Bené Guedes - José Milton - Ivo José - Eduardo Brandão.

ATA DA 96ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às dez horas e trinta minutos do dia dezoito de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Mauro Lobo, Ivair Nogueira, Dilzon Melo, Rêmoló Aloise, Luiz Fernando Faria, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o Deputado Olinto Godinho. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Mauro Lobo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Fernando Faria, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir convidados para obter esclarecimentos sobre o atual regime de substituição tributária vigente para para os concessionários de veículos e comércio varejista de medicamentos no Estado, a fim de subsidiar o parecer sobre Projeto de Lei nº 1988/2002, em tramitação nesta Casa e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. José Ferraz, Presidente do Tribunal de Contas do Estado; Alceu Fernandes Molina Júnior, Substituto do Secretário de Apoio Rural e Cooperativismo do Ministério da Agricultura; Ildeu José Gabriel de Andrade, Gerente-Geral da Agência Gutierrez da CEF, publicados no "Diário do Legislativo" do dia 12/12/2002 e Marco Antônio Marques de Oliveira, Secretário de Transporte e Obras Públicas publicado no "Diário do Legislativo" do dia 13/12/2002. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.345/2002, no 2º turno (Deputado Dilzon Melo); 971/2000, no 2º turno (Deputado Ivair Nogueira); 2.095/2002, no 2º turno e Projetos de Lei Complementares nºs 54 e 55/2002, (Deputado Antônio Carlos Andrada) e 457/99, no 2º turno (Deputado Mauro Lobo). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente faz retirar da pauta por não cumprir pressupostos regimentais o Projeto de Lei nº 1974/2002 e os Projetos de Lei Complementares nºs 54 e 55/2002. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.056 na forma do Vencido no 1º turno (redistribuído: Deputado Dilzon Melo); 2.343/2002 na forma original (redistribuído: Deputado Dilzon Melo); 2.344/2002 na forma apresentada (redistribuída: Deputado Dilzon Melo); 2.345/2002 na forma apresentada (redistribuída: Deputado Dilzon Melo) e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3/99 na forma do Substitutivo nº1 da Comissão de Constituição e Justiça e com a Emenda nº1 da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais (relator: Deputado Rêmoló Aloise); 2.239/2002 com as Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Constituição e Justiça (redistribuída: Deputado Dilzon Melo); 2.232/2002 na forma proposta (redistribuída: Deputado Luiz Fernando Faria); 2.385/2002 com as Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Constituição e Justiça (redistribuída: Deputado Dilzon Melo); 2.386/2002 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Dilzon Melo); 2.405/2002 com a Emenda nº 1 apresentada (redistribuída: Deputado Luiz Fernando Faria); 2.430/2002 na forma original (redistribuída: Deputado Dilzon Melo) e 2.449/2002 na forma original (relator: Deputado Dilzon Melo) e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3 apresentadas em Plenário ao Projeto de lei nº 1988/2002 (relator: Deputado Rêmoló Aloise). O parecer sobre o Substitutivo nº 1 apresentado em Plenário ao Projeto de Lei nº 2.095/2002, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Luiz Fernando Faria. O Projeto de Lei nº 457/99 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Dilzon Melo, aprovado pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Requerimento nº 3.563/2002 é retirado de pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Dilzon Melo. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados que discorrerão sobre a matéria objeto desta Comissão. Registra-se a presença dos Srs. Carlos Barreto, representando as concessionárias de veículos e Carlos Garcia Leão, representando a FEBRAFARMA, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Rêmoló Aloise, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Neste instante a Presidência suspende a reunião, determina a lavratura da ata. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos desta Comissão.

Sala das Comissões, de de 2002.

Presidente

ATA DA 103ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia dezoito de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Eduardo Brandão, Bilac Pinto, Cristiano Canêdo e Durval Ângelo (substituindo este ao Deputado Rogério Correia, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Eudardo Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bilac Pinto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria da pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.390/2001 (relator: Deputado Durval Ângelo) e 2.277/2002 (relator: Deputado Bilac Pinto), na forma do vencido em 1º turno. O Parecer do Projeto de Lei Complementar nº 22/2000 deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental do relator. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária de logo mais às 21 horas, com a finalidade de se apreciarem os pareceres sobre os Projetos de Lei Complementar nºs 22/2000, do Deputado Pastor George; 54 e 55/2002, da Procuradoria-Geral de Justiça, e dos Projetos de Lei nºs 2.437 e 2.414/2002, do Governador do Estado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2002.

Eduardo Brandão, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Cristiano Canêdo - Sebastião Navarro Vieira.

ATA DA 5ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial da SAMARCO

Às quinze horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Paulo, Irani Barbosa e Gil Pereira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Paulo, declara aberta a reunião e,

em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gil Pereira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o relatório final e solicita ao Deputado Irani Barbosa que proceda à leitura do documento. Submetido à discussão e votação, é aprovado o relatório. A Presidência suspende os trabalhos por alguns minutos para que seja elaborada a ata desta reunião. Reabertos os trabalhos, o Presidente, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gil Pereira, dispensa a leitura da ata e solicita aos membros da Comissão que a subscrevam. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos Deputados e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2002.

João Paulo, Presidente - Irani Barbosa - Gil Pereira.

ATA DA 36ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Às quinze horas e quinze minutos do dia dezoito de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Milton, Fábio Avelar e Ivair Nogueira (substituindo este ao Deputado Antônio Andrade, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Carlos Pimenta. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Milton, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.157/2000, no 2º turno, e comunica que designou o Deputado Fábio Avelar como relator da matéria. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 1.157/2000, que conclui pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1, que apresenta (relator: Deputado Fábio Avelar). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2002.

José Milton, Presidente - Ivair Nogueira - Fábio Avelar.

ATA DA 106ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às dez horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Mauro Lobo, Antônio Carlos Andrada, Dilzon Melo, Gil Pereira, Rômulo Aloise e Agostinho Silveira (substituindo o Deputado Anderson Adauto, por indicação da Liderança do PL), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Cristiano Canêdo, Doutor Viana e José Milton. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Mauro Lobo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dilzon Melo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 457/99, 2.095 e 2.394/2002 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Dilzon Melo, aprovado pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 3.563/2002. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Os parlamentares parabenizam o Deputado Mauro Lobo pela condução dos trabalhos da Comissão e pela contribuição dada por ele durante os 12 anos em que foi membro do Poder Legislativo. Suspende-se a reunião para a lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos desta Comissão.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2002.

Mauro Lobo, Presidente - Rômulo Aloise - Dilzon Melo - Antônio Andrada - Gil Pereira - Agostinho Silveira.

ATA DA 39ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Às dez horas e quatro minutos do dia dezoito de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Luiz Menezes e Djalma Diniz, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Menezes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.423 e 2.436/2002 (relator: Deputado Edson Rezende); e 2.473/2002 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Luiz Menezes). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos seguintes servidores desta Casa: Neura Maria Huebra de Oliveira Pena, Tânia Lúcia de Oliveira Naves, Edivana Naime Rodrigues, Ana Aurelina Coutinho Rettori, Maria Aparecida dos Reis Aragão, Maria Inês Neves e Lincoln Alves Miranda, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da 14ª Legislatura.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Luiz Menezes - Djalma Diniz.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 424ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 19/12/2002

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Proposta de Emenda à Constituição nº 68/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros; Projetos de Lei Complementar nºs 22/2000, do Deputado Pastor George, e 54 e 55/2002, do Procurador-Geral de Justiça; e Projetos de Lei nºs 54/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 199/99, do Deputado Doutor Viana; 324/99, do Deputado Bilac Pinto; 601/99, do Deputado Ivo José; 902/2000, do Deputado Pastor George; 984/2000, do Deputado Paulo Piau; 1.157/2000, do Deputado Carlos Pimenta; 1.470/2001, do Deputado Edson Rezende; 1.487/2001, do Deputado Dinis Pinheiro; 1.557/2001, do Deputado Luiz Fernando Faria; 1.562, 1.591 e 1.665/2001, do Deputado Dinis Pinheiro; 1.717/2001, do Deputado Ivair Nogueira; 1.755/2001, do Deputado Paulo Piau; 1.793/2001, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 1.830/2001, do Deputado Arlen Santiago; 1.863/2001, do Deputado Antônio Andrade; 1.877/2001, do Deputado Paulo Piau e outros; 1.897/2001, do Deputado Ivair Nogueira; 1.901/2001, do Deputado Álvaro Antônio; 1.952 e 1.953/2002, do Deputado Ivair Nogueira;

1.962/2002, do Deputado Durval Ângelo; 2.186/2002, do Deputado Eduardo Brandão; 2.189/2002, do Deputado João Batista de Oliveira; 2.381/2002, do Deputado Ivair Nogueira; e 2.463/2002, do Presidente do Tribunal de Justiça.

Matéria Votada na 290ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 19/12/2002

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 2º turno: Projetos de Lei Complementar nºs 22/2000, do Deputado Pastor George, na forma do vencido em 1º turno; 54/2002, do Procurador-Geral de Justiça, na forma do vencido em 1º turno; e 55/2002, do Procurador-Geral de Justiça, na forma do vencido em 1º turno; e Projetos de Lei nºs 54/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, com a Emenda nº 1; 199/99, do Deputado Doutor Viana, na forma do vencido em 1º turno; 324/99, do Deputado Bilac Pinto, com a Emenda nº 1; 601/99, do Deputado Ivo José, na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1; 984/2000, do Deputado Paulo Piau, com a Emenda nº 1; 1.157/2000, do Deputado Carlos Pimenta, com a Emenda nº 1; 1.487/2001, do Deputado Dinis Pinheiro, na forma do vencido em 1º turno; 1.557/2001, do Deputado Luiz Fernando Faria; 1.591/2001, do Deputado Dinis Pinheiro, na forma do Substitutivo nº 1; 1.665/2001, do Deputado Dinis Pinheiro, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno; 1.717/2001, do Deputado Ivair Nogueira; 1.793/2001, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 1.830/2001, do Deputado Arlen Santiago; 1.863/2001, do Deputado Antônio Andrade, na forma do Substitutivo nº 1; 1.897/2001, do Deputado Ivair Nogueira, na forma do vencido em 1º turno; 1.901/2001, do Deputado Álvaro Antônio; 1.952/2002, do Deputado Ivair Nogueira, na forma do vencido em 1º turno; 1.953/2002, do Deputado Ivair Nogueira, na forma do vencido em 1º turno; e 1.962/2002, do Deputado Durval Ângelo.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9, as 14 e as 20 horas do dia 20/12/2002, destinadas, I - à apreciação de pareceres e requerimentos; e, II - à apreciação dos Projetos de Lei nºs 1.974/2002, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado; 1.977/2002, do Deputado Durval Ângelo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica; 1.978/2002, do Deputado Durval Ângelo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica; 1.979/2002, do Deputado Durval Ângelo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica; 1.980/2002, do Deputado Durval Ângelo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica; 1.981/2002, do Deputado Durval Ângelo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica; 1.982/2002, do Deputado Durval Ângelo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica; 1.983/2002, do Deputado Durval Ângelo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica; 1.987/2002, do Deputado Eduardo Brandão, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Capetinga o imóvel que especifica; 2.026/2002, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Paula Cândido o imóvel que especifica; 2.029/2002, do Deputado Fábio Avelar, que dispõe sobre a administração, a proteção e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado e dá outras providências; 2.055/2002, do Deputado Olinto Godinho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Virgíópolis o imóvel que menciona; 2.056/2002, do Deputado Olinto Godinho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Virgíópolis o imóvel que especifica; 2.057/2002, do Deputado Olinto Godinho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Virgíópolis o imóvel que menciona; 2.113/2002, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Abaeté o imóvel que especifica; 2.119/2002, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sem-Peixe o imóvel que especifica; 2.277/2002, do Deputado Anderson Adatao, que altera o art. 1º da Lei nº 11.732, de 30/12/94; 2.326/2002, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Taiobeiras o imóvel que especifica; 2.343/2002, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Careagu os imóveis que especifica; 2.344/2002, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Maria de Itabira o imóvel que especifica; 2.345/2002, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte o imóvel que especifica; 2.437/2002, do Governador do Estado, que concede a servidores administrativos da Secretaria da Saúde o adicional da gestão SUS e dá outras providências; e 2.396/2002, do Governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2003; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 19 de dezembro de 2002.

Antônio Júlio, Presidente.

Edital de Convocação

Reunião Solene da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, c/c o art. 14, VI, do Regimento Interno, convoca reunião solene de encerramento da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 14ª Legislatura para logo após a apreciação do Projeto de Lei nº 2.396/2002, do orçamento do Estado para o exercício de 2003.

Palácio da Inconfidência, 19 de dezembro de 2002.

Antônio Júlio, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.157/2000

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.157/2000, do Deputado Carlos Pimenta, dispõe sobre o Programa Estadual de Incentivo à Piscicultura.

Aprovado no 1º turno em sua forma original, a proposição retorna a esta Comissão para ser apreciada no 2º turno, nos termos do art. 189, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Estadual de Incentivo à Piscicultura, voltado para a proteção, a pesquisa e o desenvolvimento da ictiofauna, em especial do surubim, visando ao repovoamento do rio São Francisco. Entre outras competências atribuídas ao ente executor do programa, prevêem-se a indicação de áreas propícias para instalação de unidades de pesquisa e desenvolvimento, e o estímulo à iniciativa privada nas ações e nos projetos nele integrados e a valorização da assistência técnica com vistas à pesquisa sobre a espécie, sua reprodução e sua criação em cativeiro. Quanto às fontes de financiamento do programa, incluem-se recursos provenientes das multas e dos emolumentos previstos no art. 23 da Lei nº 12.265, de 24/7/96.

Deve-se esclarecer que a citada lei já foi revogada pela Lei nº 14.181, de 17/1/2002, que dispõe sobre a Política de Proteção à Fauna e à Flora Aquáticas e de Desenvolvimento da Pesca e da Aqüicultura e dá outras providências.

Sabe-se que a bacia hidrográfica do São Francisco apresenta um quadro de degradação múltipla, causado por descargas de esgotos domésticos e industriais, despejos de garimpos e de mineradoras, desmatamentos, contaminação por metais pesados e um sem-número de impactos com efeitos negativos nos recursos hídricos. Com isso, são prejudicadas as mais de cem espécies já registradas na bacia, muitas delas com características migratórias, a exemplo do surubim. A introdução de espécies de outras bacias, como o tucunaré, tem agravado o quadro de desequilíbrio na preservação das espécies nativas.

O programa proposto pela proposição em análise dá atenção especial ao surubim e objetiva, também, promover o desenvolvimento da pesquisa e a adoção de tecnologias para a criação de peixes em cativeiro e para o repovoamento de cursos d'água. Contribuem, assim, para a proteção, o desenvolvimento e a utilização da ictiofauna em bases de sustentabilidade.

A iniciativa merece o apoio desta Comissão, mas tem que ser modificada quanto ao item inicialmente mencionado, que inclui, como fonte de financiamento, recursos previstos em lei já revogada. Por isso, estamos apresentando a Emenda nº 1, com o objetivo de corrigir o referido dispositivo.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.157/2000, no 2º turno, com a seguinte Emenda nº 1.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao inciso IV do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º -

IV - aplicação das multas e emolumentos previstos no art. 26 da Lei nº 14.181, de 17 de janeiro de 2002.".

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2002.

José Milton, Presidente - Fábio Avelar, relator - Ivair Nogueira.

REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 68/2001

Acrescenta parágrafo ao art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado fica acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 82 - (...)

§ 4º - A Universidade do Estado de Minas Gerais, a Universidade Estadual de Montes Claros e as fundações educacionais de ensino superior criadas ou autorizadas por lei estadual ou municipal e existentes na data de promulgação da Constituição do Estado integram o sistema estadual de ensino.".

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 902/2000

Institui o Programa Estadual de Incentivo ao Turismo para o Idoso.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta :

Art. 1º - Fica instituído o Programa Estadual de Incentivo ao Turismo para o Idoso, com a finalidade de estimular as empresas ligadas ao turismo no Estado a operarem com produtos voltados para pessoas maiores de sessenta anos, mediante a adoção de preços e programas diferenciados, nos termos desta lei.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Turismo, em parceria com a Embratur - Instituto Brasileiro do Turismo e a Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade - ABCMI-MG -, formará a Comissão Técnica de Apoio ao Turismo para o Idoso, que terá a incumbência de gerenciar o Programa e habilitar as empresas beneficiárias.

Art. 3º - Para participar do programa de que trata esta lei, a empresa interessada deve submeter à aprovação da Comissão Técnica de Apoio ao Turismo para o Idoso projeto operacional, no qual estejam previstos:

I - desconto nos preços e tarifas de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);

II - planejamento de atividades adequadas ao idoso;

III - disponibilização de pessoal qualificado para conduzir e acompanhar o turista idoso.

Art. 4º - Caberá à Comissão Técnica de Apoio ao Turismo para o Idoso emitir autorização para a concessão, pela Secretaria Estadual da Fazenda, dos benefícios definidos nesta lei para as empresas participantes do programa de que trata esta lei.

Parágrafo único - Constarão na autorização a que se refere o "caput" a qualificação da empresa participante e da pessoa beneficiada, o local e a data em que o benefício foi concedido e o valor pago pelo produto turístico.

Art. 5º - A empresa participante do Programa Estadual de Incentivo ao Turismo para o Idoso que tenha débito tributário inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 1998 poderá quitá-lo com desconto de até 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º - Para ter direito ao benefício previsto no "caput" deste artigo, a empresa apresentará requerimento à Secretaria de Estado da Fazenda e, no prazo de cinco dias após o seu deferimento, efetuará o recolhimento do valor devido, observada a legislação sobre pagamento de tributos estaduais.

§ 2º - O recolhimento de que trata o § 1º poderá, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda, ser efetuado parceladamente, na forma e no prazo previstos em regulamento.

§ 3º - A apresentação do requerimento a que se refere o § 1º deste artigo importa na confissão do débito tributário.

§ 4º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica a crédito inscrito em dívida ativa decorrente de ato praticado com evidência de dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo.

Art. 6º - Fica a empresa beneficiária do Programa Estadual de Incentivo ao Turismo para o Idoso obrigada a apresentar, semestralmente, à Secretaria de Estado de Turismo certidão negativa de débito ou de parcelamento de débito, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 7º - Somente poderá habilitar-se ao recebimento dos incentivos de que trata esta lei a empresa ligada ao turismo previamente cadastrada e aprovada pela Embratur, pela Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV - e pela ABCMI.

Art. 8º - A divulgação do incentivo de que trata esta lei conterá menção ao apoio institucional do Governo do Estado.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - para até 14% (quatorze por cento) nas operações realizadas, no Estado, por agências, equipamentos e serviços de turismo que se enquadrarem no disposto nesta lei, observados a forma, o prazo e as condições estabelecidas no regulamento do ICMS.

Parágrafo único - A redução da alíquota de ICMS para 14% (quatorze por cento) refere-se exclusivamente às operações realizadas com idosos, nos termos desta lei, ficando vedada a sua aplicação a qualquer outra operação realizada pela empresa beneficiária no mesmo período.

Art. 10 - O contribuinte que utilizar indevidamente os benefícios desta lei, mediante fraude ou dolo, fica sujeito a:

I - multa de até 5.000 UFEMGs (cinco mil unidades fiscais do Estado de Minas Gerais);

II - pagamento integral dos tributos de que tratam os arts. 5º e 9º, acrescidos dos encargos previstos em lei.

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.157/2000

Dispõe sobre o Programa Estadual de Incentivo à Piscicultura.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Estadual de Incentivo à Piscicultura, destinado a promover a proteção, a pesquisa e o desenvolvimento da ictiofauna das bacias hidrográficas de Minas Gerais, em especial do surubim, visando ao repovoamento do rio São Francisco.

Art. 2º - São objetivos do programa de que trata esta lei:

I - garantir o controle, a perpetuação e a reposição da ictiofauna estadual;

II - promover a reprodução e a criação do surubim em cativeiro para repovoamento do rio São Francisco e de outros corpos d'água;

III - incentivar a proteção e o desenvolvimento sustentável da fauna aquática.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo, na implementação e na execução do Programa Estadual de Incentivo à Piscicultura:

I - indicar áreas propícias para instalação de unidades de pesquisa e desenvolvimento da piscicultura;

II - promover o levantamento e manter o cadastro dos criadores interessados em participar do programa;

III - prestar assistência técnica e gerencial para desenvolver a pesquisa das espécies;

IV - criar mecanismos que garantam os meios de financiamento total ou parcial do programa;

V - incentivar o desenvolvimento de pesquisas para aperfeiçoamento científico da reprodução e da criação em cativeiro de espécies da ictiofauna mineira;

VI - estimular a participação da iniciativa privada nas ações e nos projetos que integram o programa;

VII - criar mecanismos de participação da comunidade pesqueira no processo de implementação e execução do Programa.

Art. 4º - O Programa Estadual de Incentivo à Piscicultura será financiado com recursos provenientes das seguintes fontes:

I - dotações consignadas no orçamento do Estado e créditos adicionais;

II - empréstimos obtidos de organismos de financiamento nacionais ou estrangeiros;

III - transferência de fundos e programas federais ou estaduais;

IV - aplicação do disposto no art. 26 da Lei nº 14.181, de 17 de janeiro de 2002.

V - fontes diversas.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.470/2001

Institui o Certificado-Cidadão e o Selo-Cidadão no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Certificado-Cidadão, a ser concedido à pessoa jurídica ou física que contribuir para o Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA - conforme o disposto no art. 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo único - Constarão no Certificado-Cidadão a identificação do agraciado e o número e a data desta lei, além dos dados característicos do diploma.

Art. 2º - A pessoa jurídica agraciada com o Certificado-Cidadão receberá o Selo-Cidadão, que poderá ser utilizado na divulgação de seus produtos e serviços.

Parágrafo único - O prazo de validade do Certificado e do Selo coincidirá com o exercício fiscal subsequente àquele em que for feita a contribuição para o FIA.

Art. 3º - O Certificado e o respectivo Selo serão concedidos nas seguintes graduações:

I - no Grau Prata, à pessoa jurídica que contribuir com valor inferior a 1% (um por cento) de sua arrecadação do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -;

II - no Grau Ouro, à pessoa jurídica que contribuir com valor igual ou superior a 1% (um por cento) de sua arrecadação do ICMS.

Art. 4º - A pessoa física ou jurídica agraciada receberá o Certificado-Cidadão do Governador do Estado ou de seu representante, na presença do Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.562/2001

Proíbe a discriminação contra portador do Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV - e pessoa com Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS - nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É vedada, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado, a discriminação contra portador do Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV - ou pessoa com a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS.

Art. 2º - Para efeito desta lei, considera-se discriminação contra portador do vírus HIV ou pessoa com AIDS:

I - solicitar exame para a detecção do vírus HIV ou da AIDS para inscrição em concurso ou seleção para ingresso no serviço público estadual;

II - segregar portador do vírus HIV ou pessoa com AIDS no ambiente de trabalho;

III - divulgar, por qualquer meio, informação ou boato que degrade a imagem social de portador do vírus HIV ou de pessoa com AIDS, de sua família ou do grupo étnico ou social a que pertença;

IV - impedir o ingresso ou a permanência no serviço público de pessoa portadora do vírus HIV ou com suspeita de portá-lo, ou de pessoa com AIDS, em razão dessa condição;

V - impedir a permanência de portador do vírus HIV no local de trabalho, em razão dessa condição;

VI - recusar ou retardar o atendimento, a realização de exame ou qualquer procedimento médico de portador do vírus HIV ou de pessoa com AIDS, em razão dessa condição;

VII - obrigar o portador do vírus HIV ou pessoa com AIDS a informar sobre sua condição a funcionário hierarquicamente superior.

Art. 3º - Todos os prontuários e os exames de servidor são de uso exclusivo do serviço de saúde, cabendo ao responsável técnico pelo setor garantir sua guarda e sigilo.

Parágrafo único - O médico ou integrante da equipe de saúde que quebrar o sigilo profissional, tornando pública, direta ou indiretamente, por qualquer meio, mesmo que por intermédio de códigos, a suspeita ou a confirmação do diagnóstico de AIDS ou de contaminação pelo vírus HIV, ficará sujeito às penalidades previstas no Código de Ética e nas resoluções dos respectivos conselhos regionais, além do previsto nesta lei.

Art. 4º - A solicitação de exame relacionado com a detecção do vírus HIV ou da AIDS será precedida de esclarecimento sobre seu tipo e finalidade, sendo obrigatório o consentimento expresso do servidor para sua realização.

Art. 5º - O médico do trabalho da empresa médica contratada ou o membro da equipe de saúde do órgão ou entidade onde estiver lotado o servidor portador do vírus HIV ou com AIDS promoverá, com base em critérios clínicos e epidemiológicos, ações destinadas a adequar as funções do servidor a suas eventuais condições especiais de saúde, podendo determinar mudança de atividade, função ou setor, com vistas a evitar sua segregação.

Art. 6º - É vedado ao poder público impedir o ingresso, a matrícula ou a inscrição de portador do vírus HIV ou de pessoa com AIDS em creche, escola, centro esportivo ou cultural, programa, curso, bem como em qualquer instituição ou atividade de acesso coletivo mantida direta ou indiretamente pelo Estado.

Art. 7º - O servidor que infringir esta lei ficará sujeito a penalidades e processos administrativos previstos na legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções civis e criminais cabíveis.

Parágrafo único - Considera-se infrator desta lei a pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, tenha concorrido para o cometimento da infração.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.755/2001

Autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Sete Lagoas, com sede nesse Município, o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Sete Lagoas, com sede nesse Município, o imóvel constituído por um terreno com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado na Av. José Sérvulo Soalheiro, nº 225, no Bairro Esperança, no Município de Sete Lagoas, e registrado sob o nº 33.600, às fls. 68 e 69 do Livro 3-AZ, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento da APAE de Sete Lagoas.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.877/2001

Cria o Programa Estadual de Incentivo à Produção de Leite - PRÓ-LEITE.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Programa Estadual de Incentivo à Produção de Leite - PRÓ-LEITE -, que tem por objetivo o fortalecimento do agronegócio leiteiro mediante a redução dos custos de produção e o aumento da produtividade e da competitividade do produto.

Art. 2º - São objetivos específicos do PRÓ-LEITE:

I - qualificar a mão-de-obra no processo de produção primária;

II - conceder financiamento ao produtor cooperativado para aquisição de insumos, maquinário, utensílios e equipamentos agrícolas necessários à produção de leite;

III - ampliar a coleta a granel de leite refrigerado;

IV - incentivar a atividade leiteira nas propriedades rurais;

V - promover o aumento da renda do produtor mediante agregação de valor ao produto;

VI - promover a melhoria das condições sanitárias do rebanho, bem como das condições de higiene das pessoas, das instalações e dos utensílios e máquinas envolvidos no processo de produção e beneficiamento do leite;

VII - promover a melhoria da qualidade do leite e de seus derivados;

VIII - incrementar a produção de leite a pasto por meio da formação, recuperação e manutenção de pastagens.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo, na implantação e na gerência do PRÓ-LEITE:

I - criar e manter cadastro dos produtores rurais interessados em participar do PRÓ-LEITE;

II - verificar se o produtor é cooperativado e desenvolve suas atividades conforme as normas e instruções da Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - OCEMG -;

III - prestar assistência técnica e gerencial e outras ações de suporte aos produtores participantes do PRÓ-LEITE;

IV - criar mecanismos para o financiamento total ou parcial dos projetos do PRÓ-LEITE, nos termos de regulamento.

Parágrafo único - Participarão do planejamento das ações de que trata este artigo o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG - e as cooperativas de crédito rural do Estado.

Art. 4º - O gestor financeiro do PRÓ-LEITE é o BDMG, ao qual compete criar mecanismos para operacionalizar a concessão de financiamentos, nos termos desta lei.

Art. 5º - São recursos financeiros do PRÓ-LEITE:

I - recursos provenientes da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - gerado pelas cooperativas quando da aquisição do leite de seu cooperativado;

II - dotações e créditos adicionais consignados no orçamento do Estado;

III - empréstimos de organismos de financiamento nacionais ou estrangeiros;

IV - transferências de fundos e programas federais ou estaduais;

V - recursos provenientes de outras fontes.

Parágrafo único - Os recursos a que se refere o inciso I serão oferecidos por meio de linha especial de crédito do Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais - FUNDESE -, criado pela Lei nº 11.396, de 6 de janeiro de 1994, observado o disposto em seu art. 4º.

Art. 6º - O produtor de leite cooperativado poderá beneficiar-se de financiamento com recursos oriundos da arrecadação do ICMS gerado pela cooperativa quando da aquisição do seu produto, respeitadas as seguintes condições:

I - aplicação dos recursos no processo de produção;

II – cumprimento do disposto no decreto regulamentador desta lei.

Parágrafo único – Na concessão do financiamento, serão atendidos prioritariamente os produtores cooperativados:

I – que se adequem às normas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF – ou de programa similar de apoio à economia familiar;

II – cuja produção esteja abaixo da média nacional.

Art. 7º – O BDMG adotará uma linha especial de crédito e estabelecerá as normas gerais para o financiamento de que trata esta lei, respeitados os seguintes critérios:

I – em financiamento de custeio, será de um ano o prazo de carência, e de um ano o prazo para a amortização do financiamento;

II – em financiamento de investimento, o prazo de carência será de um ano, e o prazo para amortização, cujo limite máximo será aprovado em assembléia das cooperativas, será estabelecido no projeto técnico.

§ 1º – Não incidirão taxa de juros nem correção monetária sobre o financiamento a que se refere o "caput" deste artigo.

§ 2º – A taxa de administração será calculada mediante projeto técnico analisado e aprovado pelo BDMG ou pela cooperativa de crédito rural, nos casos específicos.

Art. 8º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.901/2001

Reconhece a Estância Hidromineral de Barragem do Benfica – Fazenda Bela Vista, localizada no Município de Itaúna.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como estância hidromineral a localidade denominada Barragem do Benfica – Fazenda Bela Vista, situada no Município de Itaúna.

Art. 2º – A Estância Hidromineral de Barragem do Benfica – Fazenda Bela Vista compreende uma área de 247,41ha (duzentos e quarenta e sete vírgula quarenta e um hectares), delimitada por um polígono cujas coordenadas são descritas no Anexo desta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(a que se refere o art. 2º da Lei nº de de)

Delimitação da área da Estância Hidromineral de Barragem do Benfica–Fazenda Bela Vista

Lado	Do Ponto	Ao Ponto	Distância (m)	Rumo
	P.A.	1	1.123	57°02'N E
1	1	2	1.740	Norte
2	2	3	1.390	Leste
3	3	4	100	Sul
4	4	5	200	Leste
5	5	6	450	Sul
6	6	7	180	Leste

7	7	8	405	Sul
8	8	9	1.482	Oeste
9	9	10	450	Sul
10	10	11	600	Leste
11	11	12	449	Norte
12	12	13	882	Leste
13	13	14	230	Sul
14	14	15	490	Oeste
15	15	16	464	Sul
16	16	17	560	Oeste
17	17	18	290	Sul
18	18	19	530	Oeste
19	19	20	200	Norte
20	20	1	190	Oeste

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.186/2002

Permite a devolução de ingresso para evento cultural ou esportivo realizado pelo Estado ou em espaço de sua propriedade e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A pessoa que adquirir ingresso para evento cultural ou esportivo promovido pelo Estado ou realizado em espaço de sua propriedade poderá devolvê-lo, no local da compra do ingresso, até seis horas antes do início do evento, com direito a restituição integral, em moeda corrente, do valor pago.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no "caput", somente será permitida a devolução de um ingresso por pessoa.

Art. 2º – O Estado, ao patrocinar evento cultural ou esportivo, exigirá, como condição da liberação de recursos, que a entidade privada atenda ao disposto no art. 1º desta lei.

Art. 3º – No Anexo II da Lei nº 14.350, de 15 de julho de 2002, na coluna "Ref. para cálculo", na linha correspondente ao cargo de Regente Titular do Coral Lírico, fica alterado o código 13-D para 13-G.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.381/2002

Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 12.925, de 30 de junho de 1998, que dispõe sobre a concessão de benefícios de assistência social no Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 12.925, de 30 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º - (...)

Parágrafo único - As disposições desta lei não se aplicam a convênio celebrado para transferência de recursos a entidade esportiva sem fins lucrativos cadastrada na Secretaria encarregada do fomento ao desporto, na forma prevista no art. 217 da Constituição da República, ressalvados os convênios financiados com recursos da seguridade social."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.189/2002

Dispõe sobre a divulgação de informações no rótulo do café torrado, moído e embalado no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O rótulo do café torrado, moído e embalado por estabelecimento localizado no Estado conterá, sem prejuízo das exigências previstas na legislação federal, informações sobre:

I - a espécie do café ou, em caso de mistura, o percentual de cada espécie na composição final do produto;

II - a classificação quanto à bebida;

III - o ponto de torra;

IV - a acidez;

V - o aroma;

VI - o sabor.

Art. 2º - Fica sujeito a advertência e, em caso de reincidência, a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do produto o estabelecimento que descumprir o disposto nesta lei.

Art. 3º - Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º terão o prazo de noventa dias para adequarem a embalagem de seus produtos ao disposto nesta lei.

Art. 4º - Fica parcialmente remitado o crédito tributário, constituído ou não, ajuizada ou não sua cobrança, oriundo de exportação indireta de café ocorrida no período de 16 de setembro de 1996 a 24 de maio de 2000, em que tenha sido indevidamente utilizada a não incidência de que trata o § 1º do art. 7º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, desde que o contribuinte, no prazo de até trinta dias contados da regulamentação desta lei, efetue o pagamento de 30% (trinta por cento) do valor do imposto devido.

§ 1º - A parte do crédito tributário não remitada, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do imposto devido, poderá ser objeto de parcelamento, desde que o contribuinte efetue o pagamento da entrada prévia no prazo fixado no "caput" deste artigo.

§ 2º - O descumprimento do parcelamento acarretará a reconstituição integral do crédito tributário, com todos os acréscimos legais, sem o benefício concedido neste artigo.

§ 3º - Na hipótese de haver ação judicial, o contribuinte se responsabilizará pelo pagamento das despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios, se devidos.

§ 4º - O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importância já recolhida.

§ 5º - O Poder Executivo regulamentará este dispositivo em até trinta dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.463/2002

Cria cargos na estrutura orgânica das Secretarias dos Tribunais de Alçada e de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam criados, nos Quadros Específicos de Provimento em Comissão das Secretarias do Tribunal de Alçada e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, constantes, respectivamente, no Anexo II e no Anexo III da Lei nº 11.098, de 11 de maio de 1993, os cargos constantes nos Anexos I e II desta lei.

Parágrafo único - O cargo de Assessor Judiciário III, código TJM-DAS-08, privativo de bacharel em Direito com, pelo menos, dois anos de prática forense, será provido pelo Presidente do Tribunal de Justiça Militar, observado o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.077, de 11 de janeiro de 1996, e terá como atribuição o assessoramento a todos os Juizes desse Tribunal.

Art. 2º - Ficam criados, no Quadro Específico de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Alçada do Estado de Minas Gerais, constante

no Anexo II da Lei nº 11.617, de 4 de outubro de 1994, modificado pela Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, os cargos constantes no Anexo III desta lei.

Art. 3º – É de recrutamento amplo o cargo de Assessor Técnico, código TA-DAS-11, padrão PJ-63, do Quadro Específico de Provedimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Alçada do Estado de Minas Gerais, constante no Anexo II da Lei 11.098, de 11 de maio de 1993.

Art. 4º – O provimento dos cargos criados por esta lei fica condicionado ao cumprimento dos limites e das condições para criação ou aumento de despesas estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º – Para atender às despesas decorrentes do disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de R\$870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) para o Tribunal de Alçada e de R\$26.218,00 (vinte e seis mil duzentos e dezoito reais) para o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo I

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de)

Código	Nº de cargos	Denominação	Recruta-mento	Símbolo
TA-DAS-05	69	Assessor Judiciário III	Amplo	PJ-71
TA-DAS-05	2	Diretor de Secretaria de Recursos para os Tribunais Superiores	Limitado	PJ-71
TA-DAS-07	2	Diretor de Secretaria de Câmara	Limitado	PJ-71
TA-DAS-09	3	Escrevente Substituto	Limitado	PJ-63
TA-DAS-12	1	Diretor de Secretaria de Feitos Especiais	Limitado	PJ-71
TA-CH-AI-03	14	Assessor Judiciário I	Amplo	PJ-23

Anexo II

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de)

Código	Nº de cargos	Denominação	Recruta-mento	Símbolo
TJM-DAS-02	1	Chefe de Gabinete do Presidente	Amplo	PJ-79
TJM-DAS-08	1	Assessor Judiciário III	Amplo	PJ-71

Anexo III

(a que se refere o art. 2º da Lei nº , de de de)

Código	Nº de cargos	Denominação	Classe	Padrão
TA-SG	17	Oficial Judiciário	D	PJ-22 a PJ-44
TA-GS	12	Oficial Judiciário	C	PJ-45 a PJ-58
TA-GS	5	Oficial Judiciário	B	PJ-59 a PJ-71
TA-GE	5	Oficial Judiciário	A	PJ-23 a PJ-87

COMUNICAÇÃO

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 18/12/2002, a seguinte comunicação:

Do Deputado Mauri Torres, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Licínio Garcia, ocorrido em 17/12/2002, em Dionísio. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 17/12/2002, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/03/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Álvaro Antônio

nomeando Estevão Carvalho de Rezende para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

Gabinete do Deputado Luiz Tadeu Leite

exonerando Erick Novais Santos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Maria Soares para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2002

Convite nº 44/2002

Objeto: aquisição de materiais gráficos. Licitante inabilitada: AYCA Comércio de Materiais para Artes Gráficas Ltda. Licitantes habilitadas: GESMAQ Comércio & Serviço Ltda., RESMA Comércio de Papéis Ltda., TIPOMAGRAF Indústria e Comércio de Máquinas Gráficas Ltda. e MARPRINT - Equipamentos Gráficos Ltda.

Aviso de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2002

CONVITE Nº 42/2002

Objeto: contratação de serviços de condicionamento de um compressor de refrigeração. Licitante vencedora: Cetest Minas Engenharia e Serviços S.A.